



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

**MOVIMENTO É VIDA:
ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS
PARA TODAS AS PESSOAS**

Relatório Nacional de
Desenvolvimento Humano do Brasil
2017

Poder, transparência e democracia nas gestões esportivas

Mariana Zuaneti Martins

Heloisa Helena Baldy dos Reis

INTRODUÇÃO

As atividades físicas e esportivas (AFEs) fazem parte dos nossos direitos mais elementares que constituem o que chamamos de direitos humanos. Como atividades do lazer, esse compreendido como dimensão fundamental da sociabilidade humana, as AFEs devem ser garantidas a todos os homens e mulheres, como direito básico de cidadania. Ainda, de acordo com a Constituição Federal brasileira, de 1988, no seu artigo 217, o Estado deve fomentar práticas esportivas e incentivar o lazer como forma de promoção social. As AFEs contemplam um universo irrestrito de práticas corporais, socialmente e historicamente construídas e disseminadas. São parte da nossa vida cotidiana em diversos aspectos: vivenciamos atividades físicas e esportivas como práticas de lazer, por meio da prática em si, da fruição, da contemplação, da leitura, além de outras dimensões. Essas atividades ajudam a constituir nossas identidades, nossas relações sociais, enfim, nossa vida. Podemos exemplificar buscando o caso do futebol. O futebol é um dos fenômenos culturais de maior visibilidade no Brasil. Mais do que uma prática da cultura corporal cotidiana, jogada por meninos e meninas, assistida por milhões de brasileiros e brasileiras, é forjador de múltiplas identidades, nacionais, clubísticas e regionais, presente nas escolas, nos bairros, nas quadras privadas, na televisão, na rede social e na nossa casa. Dada a importância desses temas para a sociabilidade e desenvolvimento humano, é importante a discussão sobre as relações de poder e o processo decisório que organiza e define prioridades na agenda esportiva do país.

Esses elementos constituem o que podemos denominar como campo esportivo, um espaço social constituído pelos agentes que promovem a oferta e a demanda por essas práticas (BOURDIEU, 1993). Além disso, o campo esportivo é permeado por disputas em torno das práticas e comportamentos socialmente considerados legítimos, constituindo relações de poder. Nesse sentido, há uma dimensão política que organiza e conforma a oferta e demanda das AFEs. Essa dimensão política não é nova. No Brasil, desde o governo Getúlio Vargas, o esporte, em particular o futebol, é utilizado como um instrumento forjador de uma unidade em torno de uma identidade nacional. Durante a ditadura militar, as vitórias das seleções nacionais eram representadas como metáfora do desenvolvimento nacional e de uma adesão ao regime autoritário. Também foi ao final da ditadura militar que jogadores



de futebol encamparam um movimento democrático no interior de um clube, a Democracia Corinthiana¹, juntando-se à campanha das Diretas Já.

No momento atual, diversas notícias de crises nas relações de poder no campo esportivo têm estampado as capas dos jornais e sítios eletrônicos. Essa crise nas relações de poder tem colocado em xeque o modelo de gestão dessas entidades esportivas, fomentando dúvidas sobre a transparência, democracia e legalidade das mesmas. O fato de uma das principais entidades esportivas do mundo, a Fifa, ter sido alvo de diversas denúncias envolvendo ilegalidades na venda dos direitos de transmissão de eventos, desvio de dinheiro de contratos e de compras de votos na definição das sedes da Copa do Mundo e de ter diversos dirigentes presos demonstra a gravidade da situação². Além disso, também coloca em pauta o debate sobre a transparência, o controle social e a responsividade nas gestões esportivas. Tal debate, sobre as práticas empregadas na gestão esportiva, tem levantado suspeitas, denúncias e investigações sobre a corrupção nas mesmas.

Nesse sentido, este texto abordará justamente esse âmbito das relações de poder do campo esportivo, enfocando as dimensões da estrutura política e as suas implicações para a gestão das AFEs, em termos de democracia, transparência e as possibilidades de práticas de corrupção geradas por ela. É importante destacar dois aspectos. Em primeiro lugar, tratamos aqui da organização das AFEs que é institucionalizada via federações e confederações esportivas. Por mais que o universo das AFEs transborde essas entidades, optamos por enfocá-las, uma vez que elas possuem uma tradição e uma institucionalização dos procedimentos, isso porque o enfoque sobre as oportunidades corruptivas depende da avaliação e da reflexão sobre a forma pela qual a gestão está sendo institucionalizada. Por um lado, esse espectro responde por uma parcela grande da oferta e regulação das AFEs. Por outro lado, isso significa deixar de lado algumas considerações acerca de outras formas de corrupção também presentes nas AFEs, que não passam necessariamente pelos processos gestionários e de disputa de poder nas instituições. Fizemos essa escolha a fim de conseguir aprofundar uma temática específica, além de abordar uma questão que na contemporaneidade tem representado um desafio e um problema social, conforme argumentaremos ao longo do texto.

¹ Sobre o tema, ver Martins e Reis (2014).

² Entenda o escândalo da Fifa e da CBF. Carta Capital. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/entenda-o-escandalo-da-fifa-e-da-cbf-4139.html>>, 2015. Acesso em: 12 out. 2016.



Em segundo lugar, devemos mencionar que existe uma série de possibilidades que têm sido envolvidas no debate sobre AFEs e corrupção, em especial tratando-se de confederações esportivas. São denúncias levantadas sobre a compra de votos para eleição de dirigente ou de sede de evento esportivo. Além disso, envolvem contratos suspeitos com empresas familiares ou “parceiras”, como as denúncias levantadas contra a Confederação Brasileira de Voleibol no ano de 2014³, ou mesmo a compra de direitos de marketing e de transmissão dos megaeventos, como é o caso da relação do COI com as empresas que detinham os direitos dos Jogos Olímpicos (SIMSON e JENNINGS, 1998). Outras possibilidades ainda mais difusas são aquelas relacionadas à manipulação de resultados por parte dos atletas e dos árbitros, comum em grandes mercados de apostas globais (UNODC, 2016). Há também a manipulação pelas grandes redes de televisão para a alteração de regras ou de horários dos eventos esportivos, como é a suspeita da retirada da regra da vantagem no voleibol (MARCHI JÚNIOR, 2008).

Enfim, são diversas as possibilidades de enfoque que poderia ser dado para apresentar a temática da corrupção. Conforme adiantamos nos parágrafos anteriores, entretanto, optamos por abordá-la a partir das possibilidades de práticas corruptivas geradas pelas relações de poder nas instituições que regulam as AFEs, em particular, o esporte. Isso implica em um olhar que analisa a instituição, em primeiro momento, para posteriormente proceder a uma discussão sobre as implicações dessa conformação para as decisões e a agenda esportiva. Isso significa que abordaremos os casos específicos de corrupção como exemplos de oportunidades corruptivas geradas pelo arranjo institucional das federações e confederações. Desse modo, não abordaremos uma forma específica de corrupção, mas suas raízes, posteriormente desdobradas em exemplos específicos e contemporâneos que ocorreram no Brasil.

Em primeiro momento, discutiremos teoricamente a dimensão dos procedimentos empregados nas gestões esportivas de federações e confederações, abordando a temática da transparência, da democracia e das práticas corruptivas; em segundo, enfocaremos as crises que abalaram os padrões procedimentais empregados nas mesmas, revisitando textos jornalísticos e acadêmicos sobre o tema; e, por fim, trataremos dos embates promovidos pela sociedade civil, mirando

³ CASTRO, Lucio de. Dossiê vôlei: Processos mostram privilégios em negócios com empresas de ex-dirigentes da CBV. ESPN.com.br. 24 fev. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/391752_dossie-volei-processos-mostram-privilegios-em-negocios-com-empresas-de-ex-dirigentes-da-cbv>. Acesso em: 21 abr. 2017.



a democratização dessas relações de poder, e de possíveis alternativas que diminuam as desigualdades e contribuam para a promoção de accountability nelas.

1. Poder e práticas regulativas na gestão do esporte como um bem público

1.1. A corrupção como um problema de governança

A questão da corrupção no ambiente esportivo é preocupação da ONU e de órgãos internacionais, tal como o Centro Internacional de Segurança no Esporte (ICSS), em particular, acerca da ocorrência de manipulação de resultados de partidas, operadas pelos centros de apostas globais. Tal questão fere princípios da própria atividade esportiva, como a competição justa e o fair play. Por conta disso, essas organizações têm promovido acordos para tentar reduzir e extinguir a ocorrência dessas práticas, tal como “Resource Guide on Good Practices in the Investigation of Match-Fixing” (Guia de boas práticas de investigação de manipulação de jogos), publicado em 2016. Segundo tal material, a manipulação de jogos ocorre devido a uma combinação de três deficiências do ambiente esportivo: uma governança frágil nas confederações esportivas; a existência de governantes que privilegiam seus próprios interesses e o não combate sistemático a esse problema, o que implica na não priorização de desenvolvimento de estratégias e ações para tal (UNODC, 2016). Nota-se, portanto, que esse problema é, sobretudo, uma questão de governança.

Tal como enfatiza o relatório da UNODC, é necessário perceber, assim, que o problema da corrupção afeta o campo esportivo, na medida em que as práticas regulatórias são pouco permeáveis a mecanismos de democracia, alternância de poder, transparência e accountability. Por isso, para enfrentarmos tal questão é fundamental a compreensão do que são esses mecanismos e como eles influenciam o cotidiano político da governança de órgãos que realizam a gestão de bens públicos, o que desdobraremos neste item.

Quando tratamos das relações de poder entre agentes sociais e os processos de gestão esportiva, emergem duas dimensões para a reflexão. A primeira delas diz respeito às consequências sociais e políticas de uma gestão (GONÇALVES, 2005). Isto é, como a gestão e suas decisões afetam a vida dos demais agentes que



permeiam o campo esportivo. Nesse sentido, podemos pensar nos conteúdos das decisões e nos resultados das mesmas. São dimensões mais substantivas de um processo político (MORLINO, 2010). No entanto, outra dimensão possível é também a dos procedimentos, a qual permitirá pensar o equilíbrio das relações de poder.

Em gestões democráticas, para se evitar o abuso ou o uso inadequado de poder, construiu-se o instrumento da responsividade – *accountability*. Em democracias, esse instrumento constituiu-se com a preocupação de servir à representação dos interesses dos cidadãos. A *accountability* “corresponde à obrigação dos líderes políticos de responder por suas decisões políticas quando inquiridos pelos cidadãos eleitores ou quaisquer órgãos constitucionais” (MORLINO, 2010, p. 35).

Esse instrumento pode ser implementado de duas maneiras: vertical e horizontal. A *accountability* vertical diz respeito à pessoa integrante daquele agrupamento e que é representada pela gestão poder exercer algum tipo de controle e regulação sobre a atividade da gestão. Essa pessoa, numa gestão democrática, é denominada como o “eleitor” e escolhe, dentre os demais eleitores, as pessoas que ocuparão os cargos dirigentes. A regulação e controle são feitos a partir da avaliação que essa pessoa faz da gestão desses dirigentes, que culmina na aprovação ou reprovação dos mesmos. A aprovação significará eleger os mesmos dirigentes, em caso de permissão de reeleição, ou de confiar na chapa de sucessão apoiada pelos mesmos. Em caso de reprovação, esse eleitor, vota em uma chapa de oposição ou mesmo anula seu voto para não demonstrar aprovação do trabalho realizado.

Como é possível notar, esse processo, via de regra, só ocorre em momentos eleitorais. O controle, durante os mandatos, ocorre de modo horizontal. Por isso, surge a ideia de equilíbrio entre os poderes e o respeito aos procedimentos, leis e rotinas historicamente estabelecidas. Esse é a *accountability* horizontal. Para que essa *accountability* se exerça, se faz necessária “uma dimensão pública caracterizada pelo pluralismo, pela independência e pela real participação de uma série de atores individuais e coletivos” (MORLINO, 2010, p. 35). Podemos pensar nessa *accountability* quando há a existência de órgãos que são independentes. Essa característica os permite fazer um monitoramento ao longo do mandato. Numa democracia, por exemplo, a existência de outros poderes, como o Legislativo e o Judiciário, ou mesmo de ações do Tribunal de Contas da União ou de investigação da Polícia Federal ajudam a promover essa *accountability*. Tal fator não se faz presente, portanto, quando há gestões autoritárias, nas quais aqueles que estão nos

cargos diretivos possuem o predomínio absoluto da agenda das decisões e ações e perpetuam-se no poder durante décadas.

De acordo com O'Donnell (1998, p. 46), a *accountability* pode ser violada por dois mecanismos: o primeiro diz respeito à usurpação de uma autoridade política por outra. Isso acontece quando a estrutura organizativa não é cumprida, e uma figura política acaba ocupando o lugar decisório daquele que foi eleito para tal. O segundo mecanismo que pode afetar a *accountability* é constituído por “vantagens ilícitas que uma autoridade política obtém para si ou para aqueles de alguma forma associados a ela”, o que ele chama de corrupção. Nesse sentido, os órgãos da *accountability* têm uma função de fazer com que os órgãos de gestão pública cumpram suas funções e que os governantes eleitos para tais órgãos sejam responsáveis com os interesses públicos e de seus representados, de modo que suas ambições particulares não corrompam os interesses de ordem pública e coletiva.

Quando a *accountability* não cumpre a sua função, o funcionamento democrático de uma gestão é deturpado. Uma visão minimalista sobre a gestão democrática talvez não a perceba, uma vez que é direcionada apenas aos ritos de eleição (se tem votação, se todos podem participar da mesma). No entanto, quando adicionamos uma visão mais normativa sobre a qualidade dessa democracia, percebemos que essa gestão pode constituir práticas de poder abusivas, desiguais e pouco permeáveis à transparência, ao monitoramento e à disputa política. Justamente esse tipo de ambiente que é frágil do ponto de vista da qualidade da democracia e que pode constituir uma estrutura de oportunidades para a prática da corrupção.

A corrupção pode ser genericamente definida como as formas de aproveitamento ilícito e indevido das oportunidades geradas para uma pessoa que ocupa um cargo numa gestão. Os crimes mais típicos relacionados à corrupção abordam rupturas de ordem fiscal e tributária, as licitações irregulares e favorecimento nas mesmas, o tráfico de informações privilegiadas, de influência e/ou de favorecimento, além de nepotismo (LEVCOVITZ, 2014).

Com vistas a minimizar esse problema, a ONU também tem promovido convenções buscando desenvolver medidas para diminuir a incidência de práticas de corrupção. Em outras palavras, para diminuir as oportunidades de elas ocorrerem, de modo que, em 1996, surgiu a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. A proposta de tal convenção era desenvolver mecanismos de prevenção, como transparência e *accountability*, procedimentos de conduta para evitar conflito de

interesse, regras para licitações, de modo que a concorrência fosse ampla, criteriosa e impessoal (UNODC, 2005).

Caminhando por essa via, para abordar a corrupção no esporte neste texto, fizemos a opção teórica por uma visão institucional e procedimental do processo político que gera as oportunidades para que essas práticas se concretizem. O intuito foi, em primeiro lugar, compreender a forma pela qual os agentes autointeressados tem acesso a um poder possível de ser corrompido e se utilizem dessas práticas, para, em seguida, propor ações para coibi-las. A partir desse debate, duas questões emergem para pensarmos como a estrutura de poder de uma gestão cria ou não oportunidades para prática corruptiva. A primeira é que se faz necessário saber se existem incentivos para o monitoramento das práticas de gestão. Em outras palavras: quem tem a capacidade para fiscalizar e, em caso de práticas indevidas, se existem canais efetivos para a realização de uma denúncia? Existe um sistema de transparência nos gastos e nas decisões? Há possibilidade de o associado comum monitorar, fiscalizar e em última instância punir práticas corruptas, constituindo uma accountability vertical? Existe um órgão específico para isso, que possua independência da gestão, constituindo uma accountability horizontal? A segunda questão diz respeito a, em caso de incidência de práticas suspeitas ou não aprovadas, quais são as possibilidades de se forjar uma oposição que tenha chances de disputar o poder? Isso é importante porque se não há oposição e nem uma clara alternância de poder, se diminuem os próprios incentivos para o monitoramento das práticas (BATISTA e MARQUES, 2012).

Essas ideias de controle, monitoramento, transparência e alternância de poder podem ser aproximadas ao esporte, principalmente se considerarmos que ele tem uma importante faceta pública, elemento que discutiremos no item a seguir. A partir dessa questão, evidenciaremos a importância de desvelar os mecanismos de gestão esportiva, refletindo sobre a estrutura do poder nela. Com base nela, é possível mapear os espaços de monitoramento e fiscalização, que estão mais propícios para o abuso ou uso inadequado de poder e, conseqüentemente, atos corruptíveis.

1.2 A regulação do esporte

Procuramos demonstrar até aqui a importância da accountability para a não criação de uma estrutura de oportunidades de práticas corruptivas. Neste momento, vamos argumentar que tal mecanismo é interessante para as gestões esportivas,



uma vez que é possível encarar o esporte como um bem apropriado coletivamente, isto é, uma coisa pública. Tal leitura é imprescindível para defender a existência de mecanismos de combate às práticas corruptivas, uma vez que só compreendendo o sentido público dos interesses envolvidos na prática esportiva que faz sentido que sua gestão seja democrática e que seja objeto de um debate coletivo.

A gênese do esporte moderno, no século XVIII, relacionou-se ao processo de socialização de jovens nas escolas públicas inglesas. Eles se utilizavam do esporte como um meio de construção dos relacionamentos entre calouros e veteranos, a partir de práticas corporais que começavam a ser regradas institucionalmente e que exigiam um autocontrole das pulsões e da violência (DUNNING e CURRY, 2006). Em pouco tempo, o esporte se alastrou para as outras camadas sociais, tornando-se uma prática de lazer amplamente difundida na cultura ocidental. Desse modo, percebemos, desde a gênese do esporte, seu caráter cultural e público, como prática que é apropriada por diversos setores e transformada por esses mesmos, uma vez que o esporte atende a interesses de toda uma coletividade.

As associações esportivas surgiram como parte desse movimento. Na medida em que o esporte foi se alastrando pelas diversas escolas, bairros e cidades, para que os jogos se desenvolvessem entre diferentes contextos, era fundamental que existissem regras comuns. As associações esportivas surgem a fim de institucionalizar essas regras. Em 1857, é criada a Federação Inglesa de Rugby e, em 1863, a Football Association, a federação inglesa de futebol, consolidando a diferenciação entre essas duas modalidades esportivas, que possuíam uma origem comum (DUNNING e CURRY, 2006).

Esse processo que diferencia a experiência do jogo e do esporte. O primeiro não possui regras institucionalizadas, sendo jogado de acordo com a tradição e cultura local. Já o esporte pode ser jogado de forma igualitária em todos os lugares do mundo, o que permite competições globais e intercâmbios internacionais entre atletas e treinadores. Não é por mera coincidência que o jogo permanece como parte da cultura lúdica das crianças, enquanto o esporte se difunde por todas as camadas sociais e gerações. A origem das associações esportivas, portanto, está relacionada, não à privatização do poder, mas a normalização da prática corporal, algo que seria fundamental para a sua difusão social por todas as camadas sociais. A concentração de poder nas federações esportivas, que culminou em sua constituição como espaços privados e autoritários, foi fruto do desenrolar histórico do esporte enquanto um segmento da economia que é altamente lucrativo. Diante disso, a questão que

surge é se a dimensão econômica do esporte, que ganhou muita força nas últimas décadas, não anularia seu sentido público?

Desde sua gênese enquanto fenômeno moderno, o esporte, além de uma prática, também constituía um espetáculo, isto é, as pessoas também costumavam assistir às partidas (DUNNING, 2003). Porém, ao longo do século XX, em especial a partir da segunda metade dele, esse espetáculo esportivo, passou a relacionar-se de forma intensa com outros setores da economia, integrando-se a essas esferas da produção. Conforme Marcelo Proni (2000) destacou, o esporte tornou-se um veículo de valorização de outros setores, por meio do marketing esportivo e, em função disso, passou por alterações em sua forma de organização, de modo a amoldar-se às exigências dessas outras esferas de valorização do capital.

Por isso, essa integração trouxe consequências para a regulação da atividade esportiva, pois, uma vez que foi detectada essa predominância econômica na atividade, o seu sentido público foi colocado em dúvida, em particular no futebol, modalidade em que a “indústria do esporte” se forjou mais intensamente. Esse questionamento se deu em meados da década de 1990, quando eclodiu o caso Bosman.

Caso Bosman

Até a década de 1990, os jogadores de futebol eram patrimônio dos clubes. Isso implicava que, para se transferirem de um clube para outro, além de necessitarem da concordância do primeiro, este cobrava uma taxa pelos “direitos federativos” do mesmo, independentemente de ter ou não contrato em vigência, o passe. Tal mecanismo contrariava as regras de “livre contrato”, um dos direitos civis fundadores da cidadania moderna (MARTINS e REIS, 2014). O jogador Jean Marc Bosman, no entanto, resolveu questionar esse mecanismo nos tribunais de justiça comuns, amparado não somente nas condições da cidadania moderna, como no Tratado da Comunidade Europeia, que permitia livre circulação de trabalhadores entre os países membros, sendo, por conseguinte, incompatível com o mecanismo do passe, que aprisionava um tipo específico de trabalhador, o jogador de futebol. Em 1988, Bosman assinou contrato com um clube belga, o SA Royal Club Liègois, por dois anos, com salário mensal de 120 mil francos belgas. Em março de 1990, em tempo de finalização do contrato, o clube ofereceu um contrato de um ano, com salário mensal de 30 mil francos belgas, um quarto de seu anterior (PARRISH e MacARDLLE, 2005).

Pelas regras vigentes, a um mês do final da temporada, um jogador poderia se transferir domesticamente de clube, mesmo que o anterior não concordasse. Nesse caso, era a federação belga que definia qual seria a taxa de transferência entre os clubes – valor esse calculado de acordo com o salário mensal do jogador e multiplicado por um fator relacionado à sua idade. Em maio de 1990, um clube francês da segunda divisão, US Dunkerque, ofereceu um contrato de empréstimo de 1,2 milhões de francos belgas. Além disso, o clube oferecia 4,8 milhões pela transferência permanente. O clube belga, todavia, não levou adiante o acordo e não emitiu o certificado de transferência de Bosman. O Liègòis suspendeu Bosman por não se reapresentar, parou de pagar seu salário, o que quase o colocou na condição de amador perante a federação belga (PARRISH e MacARDLLE, 2005).

Em função desse ocorrido, em 1991, Bosman acionou a justiça belga para que o Liègòis pagasse seus salários enquanto ele procurasse outro clube para jogar e que o clube também não pudesse cobrar uma taxa de transferência por ele. Ele também solicitou que o caso fosse julgado na corte europeia, para poder julgar o sistema de transferência dos jogadores na Bélgica. Tais solicitações foram aceitas em primeira instância, mas derrubadas nas superiores (PARRISH e MacARDLLE, 2005).

Em 1995, ao ser julgado no Tribunal Europeu de Justiça, extrapolando, portanto, os cercos da justiça belga e da Uefa, o caso teve como resultado a aprovação, aos jogadores europeus, o direito de movimentação livre de trabalho entre clubes e jogadores, após o final do contrato deles, encerrando assim a taxa compulsória de transferência. Outra medida aprovada foi a possibilidade ilimitada de jogadores estrangeiros, provindos da União Europeia, nos clubes, incentivando um mercado internacional de “pés de obra” (SIMMONS, 1997). O argumento para a aprovação de que as regras do Tratado da Comunidade Europeia deveriam valer para o futebol era ancorado pela consideração de que a atividade esportiva era uma atividade econômica. Assim, abriu precedente para a seguinte discussão: “por um lado, a prática esportiva não é considerada atividade econômica, mas por outro lado, devido ao fato de ser geradora de emprego, emprego esse que sustenta economicamente o atleta que o pratica, tornando-o, desse modo, profissional”, ela tem ratificada sua esfera econômica, sendo legislada pelas regulações específicas da economia (FERREIRA, 2008, p. 39). Polêmica essa que não se encerrou tão brevemente no interior da União Europeia.

A discussão sobre se o esporte deve ser entendido enquanto uma atividade econômica apropriada privadamente e, portanto, uma mercadoria, ou se deve ser



entendido como um bem público se forjou ao longo das duas primeiras décadas dos anos 2000 no âmbito da União Europeia. Se em primeiro momento tal discussão foi ensejada pelo futebol, outras modalidades foram se engajando na discussão, a partir de casos específicos que eram julgados⁴. O desdobramento dessa discussão se deu em considerar a função social e educativa do esporte em primeira instância, ou tratá-lo como uma atividade meramente econômica. A forma como isso foi compreendido pela Comissão Europeia, por meio do Tribunal de Justiça Europeu, caminhou, ao longo do século XXI, no sentido de não considerar o esporte apenas pelo seu sentido econômico, o que desprezaria seu sentido esportivo, segundo Ferreira (2008). Tal interpretação poderia ser alinhada à ideia de que existiriam afinidades eletivas entre o fenômeno esportivo e a economia. No entanto, diferente do que Weber descreveria com relação ao ethos protestante e o espírito capitalista (WEBER, 2004), o ethos esportivo seria justamente o local em que residiram as diferenças entre o esporte e a economia. A manutenção da competição seria o que contrariaria as leis econômicas de formação de monopólios, a partir dessa visão. Segundo aqueles que defendem a especificidade da regulação esportiva, a estratégia comercial serviria apenas para contribuir na missão do clube em ganhar títulos. Segundo Ferreira (2008, p. 26),

enquanto que as sociedades comerciais (e civis) têm como finalidade o lucro, as associações desportivas, quer sejam conjuntos de agremiações ou clubes, não têm na persecução do lucro a sua principal atividade. A principal atividade de uma associação desportiva é a conquista de títulos desportivos ou, no caso de uma federação, a organização das competições. A persecução do lucro, que existe nomeadamente no desporto profissional, é feita somente para garantir a solvência dos clubes pois esses, para competirem, terão, necessariamente, que gerar receitas. Mas, ao contrário do que sucede nas sociedades comerciais (e civis), onde a finalidade da atividade econômica é gerar lucro de forma a ser distribuído pelos seus acionistas, nos clubes desportivos o lucro não é finalidade em si mesma; tem que existir para ser aplicado na verdadeira finalidade, que é a de contratar e formar atletas de qualidade para a obtenção de títulos desportivos.

Esse debate fomentou uma tensão entre as entidades esportivas e a Comissão Europeia, uma vez que o debate sobre a pureza da atividade esportiva é controverso. Aliás, esse tem sido um argumento que tem servido à criação de regras especiais para a atividade econômica esportiva, o que, por sua vez, tem contribuído para gerar cada vez mais lucro aos seus organizadores. A contradição do discurso sobre a especificidade do esporte e seu sentido social, educativo e cultural e sua

⁴ Para saber todos os casos específicos julgados após o Caso Bosman que ensejaram a discussão sobre a natureza da atividade esportiva, consultar Ferreira (2008).



consequência prática, o aumento dos lucros das federações nacionais e internacionais, imputam a necessidade de, ao mesmo tempo em que reafirmamos o sentido público do esporte, devemos também desvelar suas relações econômicas e suas causas e consequências políticas. Esse movimento nos faz compreender os sentidos em disputa que permeiam a prática esportiva.

Seu sentido econômico é muito presente nas discussões e nas nossas vidas devido ao monopólio estético exercido por essa forma esportiva. Por conseguinte, sua faceta, enquanto bem público⁵ fica atenuada. Embora existam mais dimensões além da do esporte espetáculo, essa última tomou as rédeas da mídia e, muitas vezes, das pesquisas na área acadêmica (DAMO, 2003). Para além desse esporte, profissional e espetacularizado, existe uma diversidade de formas de se apropriar do fenômeno esportivo. Formas essas que variam culturalmente, geracionalmente e globalmente. Essa heterogeneidade na forma da apropriação ao fenômeno revela sua riqueza cultural e sua singularidade em nossa vida social (STIGGER, 2002).

Mesmo no futebol, o sentido público dessa prática é constantemente reafirmado e seu direcionamento ao mercado é colocado em disputa. Em primeiro lugar, se observarmos a forma como são geridos os clubes, notaremos que eles se organizam como uma metáfora de uma nação. Para além do âmbito discursivo, a nação clubística se expressa uma vez que os clubes têm eleições, governantes e “cidadãos” – tanto no sentido de serem eleitores, como fazerem parte dessa comunidade de sentimentos – aos quais o primeiro deve prestar contas (DAMO, 2007). Em segundo lugar, os movimentos que têm emergido por parte dos torcedores contra o “futebol moderno” questionam justamente o ápice que a comercialização tem atingido. A “modernização” do futebol tem feito com que os clubes se aproximem cada vez mais da lógica de uma empresa, buscando o lucro e desprezando, por conseguinte, seus “cidadãos”. Em outras palavras, ser contra o futebol moderno, para esses torcedores, é querer defender o sentido público da apropriação do esporte.

Romper com a estética hegemônica do esporte espetáculo pode nos ajudar a compreender a diversidade de apropriações do fenômeno esportivo presente na vida social cotidiana (DAMO, 2003). Com isso, pode-se atentar aos diferentes agentes e direções que se é dada às práticas esportivas, de modo a perceber as suas disputas e os seus sentidos não hegemônicos, o que nos permite verificar processos de conflitualidades e zonas de polaridades e de poder, que muitas vezes são minimizadas e dominadas pelas relações de força dominante. Quando

⁵ Bem público é aquele que é apropriado por uma coletividade, servindo, portanto, a interesses não estritamente particulares. Segundo Olson (1999, p. 24), bem público é “quando seu consumo por um dos membros do grupo não inviabiliza que outros membros também consumam esse bem”.

atentamos a esse quadro, percebemos duas coisas. Em primeiro lugar, que o esporte é um fenômeno múltiplo e presente, disponível para apropriação cultural de todos e todas. Em segundo, notamos também que os sentidos não hegemônicos são sufocados pela estrutura e pelas relações de poder dominantes no campo esportivo, o que implica pensar a necessidade de democratizar não somente a apropriação do fenômeno mas o controle dele também, para fazer ressoar as distintas apropriações e sentidos.

Por isso que o próprio significado social do esporte está em disputa, criando uma tensão entre uma direção plural e um sentido unívoco enquanto prática de mercado. A concentração de poder nos gestores muitas vezes obscurece essa disputa e produz um discurso que serve aos interesses que já têm sido atendidos. Do nosso ponto de vista, o que se faz necessário é colocar em evidência tais disputas, o que implica dizer que as estruturas esportivas precisam mudar. Ainda que de forma limitada, é possível melhorar a forma como o esporte é conduzido institucionalmente. Melhora que envolve não apenas criar mecanismos que permitam um acesso e permanência na prática esportiva, mas, sobretudo, criar uma estrutura institucional mais justa e democrática, dentro da qual seus diversos sujeitos tenham a possibilidade de intervir nos rumos do próprio esporte, fazendo valer suas necessidades e interesses, de modo a que ele sirva para promover o desenvolvimento humano, de forma ampla e plural. Para tanto, é preciso estimular, entre outras coisas, a democratização das gestões esportivas.

Evidentemente, esse é um longo caminho a ser trilhado. No entanto, ao nosso ver, é essa a trajetória adequada para o enfrentamento da corrupção. A corrupção não é uma característica cultural do “tipo ideal” brasileiro (ou de qualquer outra nacionalidade), mas resultado de oportunidades geradas por estruturas de poder pouco democráticas, transparentes e monitoradas (SOUZA, 2015). Por conseguinte, em primeiro momento, é preciso, todavia, compreender a forma de funcionamento dessas federações e as consequências dela para a concentração de poder, a ausência de monitoramento e a criação de oportunidades de práticas corruptivas, o que demonstraremos a seguir. Em segundo, a partir dessa discussão, definir o que seriam controles possíveis no esporte e mostrar que eles não existem, seja no âmbito horizontal ou vertical, objeto do terceiro item.

2. Estrutura de poder, conjecturas e suspeição de não transparência e democracia nas gestões esportivas no Brasil

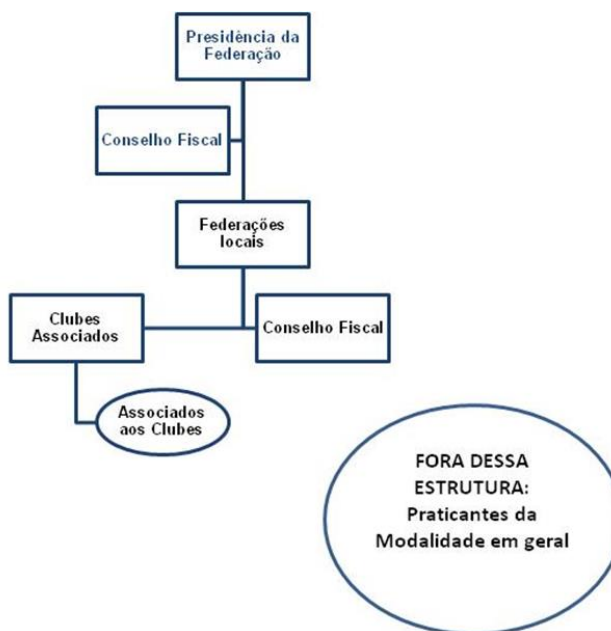
Uma vez argumentada a existência de um sentido público do esporte em disputa, cabe, a partir deste momento, demonstrar que nas gestões de várias federações esportivas ainda não existem métodos eficazes de responsividade/accountability. Por conta disso, a estrutura do poder nessas entidades tem possibilitado a ação para desenvolvimento de práticas autointeressadas entre os gestores. Neste item, explanaremos sobre a estrutura de poder nessas federações e demonstraremos alguns exemplos empíricos de possíveis consequências da ausência de transparência, monitoramento e democracia dessas gestões.

2.1 – Estrutura de poder e gestão das federações esportivas no Brasil

É interessante destacar que, dentre as instituições que organizam a atividade esportiva, as federações são entidades sem fins lucrativos, cuja função é organizar, fomentar e desenvolver a prática de determinada modalidade esportiva (RIBEIRO, 2012). As federações são organizadas em várias esferas, subordinando-se a uma entidade internacional geral, como o Comitê Olímpico Internacional (COI), no caso das modalidades olímpicas, a uma federação internacional e, dentro do país, ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB). A estrutura de uma federação nacional, em geral, obedece à lógica demonstrada na figura 1. Dentro do espaço nacional, organizam-se federações locais, com um determinado espaço geográfico definido de atuação.



Figura 1 – Estrutura de poder das federações esportivas brasileiras



Fonte: Elaboração própria a partir de Ribeiro (2012).

As federações esportivas não são entidades vinculadas ao Estado. Elas são apenas reguladas por ele, conforme determina a Lei 9.615, de 24 de março de 1998. Tal legislação define que cabe ao Estado brasileiro a criação de um sistema esportivo. Além disso, define que cabe à gestão dessas entidades agir com transparência na gestão administrativa e financeira.

Além da regulação, o Estado brasileiro também financia o esporte. Isso acontece por meio de destinação direta de recursos, convênios com o Ministério do Esporte e programas do mesmo, como a Bolsa Atleta (RIBEIRO, 2012). Desde a aprovação da Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001, conhecida como Lei Agnelo/Piva, tais entidades passaram a obter boa parte de seu financiamento de uma verba federal. Tal legislação estabeleceu que 2% de toda a verba arrecadada com a loteria esportiva brasileira deveria ser repassada ao COB e ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Em 2011, essa legislação foi atualizada, pela Lei 12.395, incluindo a Confederação Brasileira de Clubes (CBC) como beneficiária de 0,5% do total da arrecadação das loterias da Caixa Econômica Federal. Em 2015, a Lei da Inclusão da Pessoa com Deficiência⁶ atualizou essa lei novamente, prevendo então 2,7% de repasse ao COB e ao CPB, sendo desde então 30,04% dos recursos para o último. Em 2016, isso significou que R\$ 220 milhões foram repassados ao COB, dos quais R\$ 131 milhões são destinados diretamente às federações e confederações

⁶ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigo 110.

olímpicas, que recebem entre R\$ 2 e R\$ 4,5 milhões cada⁷. De acordo com Ribeiro (2012), a verba direcionada diretamente às confederações das modalidades é utilizada para participação em competições (38%); preparação técnica (34%) e manutenção da própria entidade (13%). Desse modo, percebe-se um investimento do Estado nessas confederações, o que por si só já justifica a necessidade de transparência e controle do uso desse recurso pela gestão dessas confederações.

Conforme destaca Ribeiro (2012), as confederações esportivas declaram que um entrave da transparência no uso dos recursos advindos da Lei Agnelo/Piva é justamente a prestação de contas federal, para a qual seus quadros técnicos não seriam bem preparados e sua forma de gestão não seria compatível, uma vez que funcionaria como uma entidade privada.

A estrutura de gestão das federações da atualidade é herdeira ainda dos resquícios da ditadura militar, quando o governo possuía respaldo para intervir nessas federações (RIBEIRO, 2012). Como parte desse processo, é comum que seus estatutos não sejam públicos e que a reeleição seja ilimitada, favorecendo que não se forje uma oposição e que não haja alternância de poder, conforme demonstram as Figuras 2 e 3. Como é possível vislumbrar na Figura 3, mais de 30 confederações não versam sobre a possibilidade de reeleição, o que significa que não a veta, tornando-as possíveis e infinitas, além da dezena de confederações que permite reeleições ilimitadas.

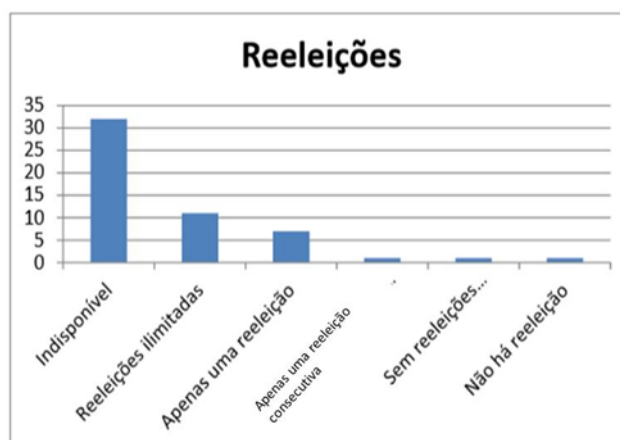
Figura 2 – Confederações que disponibilizam estatuto no site



Fonte: Ribeiro (2012, p. 38).

⁷ Recursos perenes para investimento no esporte brasileiro. Portal oficial do Governo Federal sobre os jogos olímpicos e paralímpicos de 2016. S/d. Disponível em: <<http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/incentivo-ao-esporte/lei-agnelo-piva>>. Acesso em: 9 nov. 2016.

Figura 3 – A possibilidade de reeleição de acordo com os estatutos das confederações esportivas no Brasil



Fonte: Ribeiro (2012, p. 103).

A consequência desse processo é que pelo menos 10 das 30 confederações de modalidades olímpicas possuem presidentes que estão em mandatos há mais de dez anos. Considerando que a maior parte das confederações possui duração de mandato de 4 anos (cerca de 27 confederações), nota-se que as reeleições têm acontecido de forma reiterada. A média de duração dos mandatos é de 9 anos, além de existirem alguns que já perduram por mais de 16 anos, ou seja, 4 ciclos olímpicos, como é o caso de 7 delas, conforme destacamos na Tabela 1.

Tabela 1 – Duração dos mandatos das confederações de modalidades olímpicas, em 2016

Confederação	Presidente	Anos no poder
Confederação Brasileira de Futebol	Marco Polo del Nero	3 anos
Confederação Brasileira de Golfe	Paulo Pacheco	3 anos
Confederação Brasileira de Voleibol	Walter Pitombo Laranjeiras	3 anos
Confederação Brasileira de Atletismo	José Antonio Martins Fernandes	4 anos
Confederação Brasileira de Tiro Esportivo	Durval Luz Balen	4 anos
Confederação Brasileira de Badminton: CBBd	Francisco Ferraz de Carvalho	5 anos
Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos	Enrique Montero Dias	5 anos
Confederação Brasileira de Remo	Edson Altino Pereira Junior	5 anos
Confederação Brasileira de Vela	Marco Aurélio de Sá Ribeiro	5 anos
Confederação Brasileira de Boxe	Mauro José da Silva	7 anos
Confederação Brasileira de Rugby	Sami Arap Sobrinho	7 anos
Confederação Brasileira de Taekwondo	Carlos Luiz Pinto Fernandes	7 anos

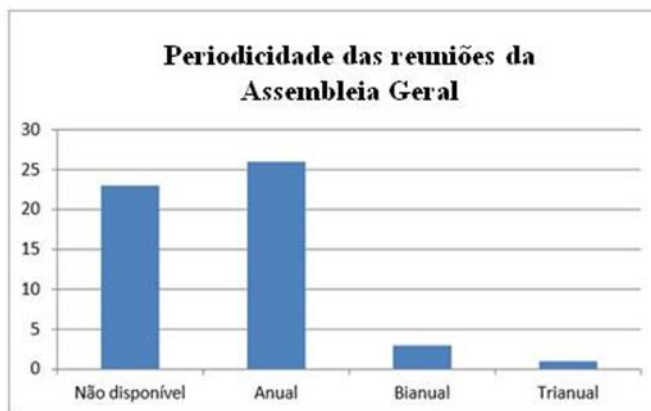
Confederação Brasileira de Basketball	Carlos Nunes	8 anos
Confederação Brasileira de Esgrima	Gerli dos Santos	8 anos
Confederação Brasileira de Ginástica: CBG	Maria Luciene Cacho Resende	8 anos
Confederação Brasileira de Hipismo.	Luiz Roberto Giugni	8 anos
Confederação Brasileira de Ciclismo: CBC	José Luiz Vasconcellos	11 anos
Confederação brasileira de lutas associadas	Pedro Gama Filho	13 anos
Confederação brasileira de tênis	Jorge Lacerda da Rosa	13 anos
Confederação Brasileira de Hóquei sobre Grama e Indoor.	Sydnei Rocha	14 anos
Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno	Helio Meirelles Cardoso	14 anos
Confederação Brasileira de Judô	Paulo Wanderley Teixeira	16 anos
Confederação Brasileira de Tiro com Arco	Vicente Fernando Blumenschein	16 anos
Confederação Brasileira de Triathlon	Carlos Alberto Machado Fróes	18 anos
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	Alaor Gaspar Pinto Azevedo	21 anos
Confederação Brasileira de Desportes Aquáticos (CBDA)	Coaracy Nunes Filho	27 anos
Confederação Brasileira de Canoagem	João Tomasini Schwertner	28 anos
Confederação Brasileira de Handebol	Manoel Luiz Oliveira	28 anos

Fonte: elaboração própria com base nas informações disponíveis nos sítios eletrônicos das confederações olímpicas, em 2016

Esses dirigentes argumentam que a sua permanência longa no cargo não seria um fator negativo à gestão, pelo contrário. A experiência acumulada permitiria a eles ter um melhor desempenho na gestão, que por sua vez explicaria o sucesso de seus mandatos, por conseguinte, a ausência de sucessores para substituí-los (RIBEIRO, 2012). Entretanto, tal fato não explica ainda a frequência reduzida de espaços deliberativos das federações e da não prestação de contas publicamente, como destacamos nas Figura 4 e 5.

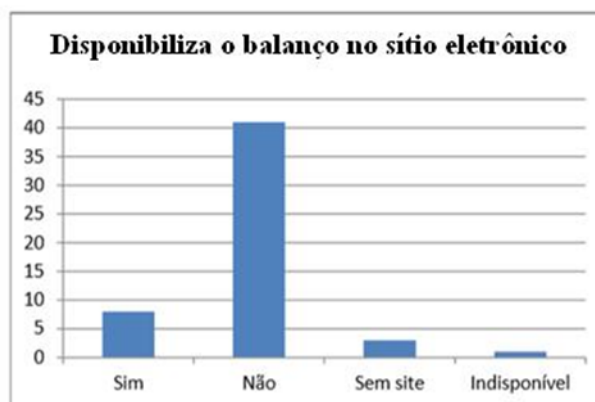
Figura 4 – Frequência das reuniões da federação





Fonte: Ribeiro (2012, p. 100).

Figura 5 – Entidades que disponibilizam balanços nos seus sítios eletrônicos



Fonte: Ribeiro (2012, p. 101).

Como a Figura 5 demonstrou, a presença dos balancetes no sítio eletrônico é bem escassa. Na época da pesquisa de Ribeiro (2012), apenas oito confederações os disponibilizavam. Dentre essas, estavam as confederações de atletismo, voleibol e de tênis, essas duas últimas recentemente acusadas de corrupção, conforme é possível verificar denúncias no sítio eletrônico “Jogo Limpo”, cujo objetivo é justamente veicular esse tipo de informação⁸. Por mais que sejam denúncias e que seu julgamento não tenha sido concluído, elas são baseadas em auditorias da Controladoria Geral da União, do Ministério Público e da Polícia Federal, órgãos que têm questionado a forma como tais entidades gerem o dinheiro público.

⁸ CASTRO, Lucio de. Dossiê vôlei: Processos mostram privilégios em negócios com empresas de ex-dirigentes da CBV. ESPN.com.br. 24 fev. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/391752_dossie-volei-processos-mostram-privilegios-em-negocios-com-empresas-de-ex-dirigentes-da-cbv>. Acesso em: 21 abr. 2017. MOREIRA, G. CARA, T. Justiça aceita denúncia contra presidente da CBT. 07 out. 201. ESPN.com.br, Jogo limpo. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/637123_justica-aceita-denuncia-e-presidente-da-cbt-vira-reu-por-desvio-de-dinheiro-publico>. Acesso em: 17 abr. 2017.

Sítio Jogo Limpo

O sítio eletrônico “Jogo Limpo” foi uma iniciativa do canal ESPN Brasil para a investigação das modalidades olímpicas brasileiras. Segundo os editores do sítio, o objetivo do mesmo é fiscalizar e explicar os processos de gasto de dinheiro com esporte no último ciclo olímpico. Segundo os editores do canal:

“Um dos compromissos do jornalismo é fiscalizar. Se por trás das boas histórias do esporte que contamos aqui há doses altas de suor, dedicação e incentivo, por trás dos fracassos também existem erros de gestão, investimento e desvios de recursos. Dinheiro que deveria chegar até a ponta, até o atleta, mas se esvai no meio do caminho. O último ciclo olímpico aumentou a necessidade de se combater o problema. Nunca se investiu tanto. Foram mais de R\$ 3 bilhões, só em recursos públicos destinados ao esporte brasileiro, por meio das confederações olímpicas e o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) (...). É preciso explicar. Necessário perseguir o caminho do dinheiro, entender como foi gasto e por quem. A ESPN sempre abraçou essa missão. E agora abre mais este canal”⁹.

Aliás, a Confederação Brasileira de Voleibol é aquela cuja gestão é elogiada como exemplo de modernização e profissionalização (MARCHI JÚNIOR, 2004; RIBEIRO, 2012). Esse exemplo remonta à seguinte discussão: utilizar as denúncias de corrupção apenas para defender a modernização da gestão¹⁰ não é necessariamente resolver o problema. Dirigentes e políticos têm utilizado a defesa da modernização para beneficiarem a si próprios, justificando seu envolvimento com práticas autointeressadas, clientelistas e clandestinas, como demonstram as denúncias presentes no “Dossiê Vôlei”, organizado pelo jornalista Lúcio de Castro (2014). Por sua vez, acadêmicos, jornalistas e “especialistas” em gestão têm utilizado o termo para defender a utilização do modelo empresarial para gerir o esporte, como se os interesses do empresário fossem isentos de práticas autointeressadas. Esse modelo, além de não resolver os problemas da falta de dinheiro das federações, das dívidas dos clubes de futebol com o Estado, ainda não é garantia nenhuma de um balancete publicitado e sem práticas indevidas. Além disso, pode se constituir também como um retrocesso, já que pode tornar a gestão das federações ainda

⁹ ESPN lança página sobre corrupção e irregularidades no esporte. ESPN. 19 set. 2016. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/632206_espn-lanca-pagina-sobre-corrupcao-e-irregularidades-no-esporte>. Acesso em: 17 nov. 2016.

¹⁰ Quando nos referimos à modernização, estamos falando do processo de profissionalização da gestão desses, de modo a tornar o futebol uma forma de negócio rentável, promovendo uma organização empresarial. Tratou-se, no caso do futebol brasileiro, para exemplificar, do aumento dos investimentos no esporte, via patrocínio exibido nas camisas e nos gramados, associando a imagem de empresas aos clubes; ao televisionamento das partidas, com investimentos das emissoras de TV no espetáculo esportivo; consolidação de um mercado nacional da modalidade; valorização maior dos jogadores famosos e crescimento da exportação de jogadores (PRONI, 2000).

menos democrática. Afinal, nela quem manda é o CEO, que não necessariamente é eleito e nem está sujeito a mecanismos de accountability perante seus representados, os consumidores do espetáculo esportivo, sem direito à voz e poder político de fato.

Isso significa que apenas exibir publicamente o balancete ainda não é garantia de uma gestão transparente e democrática. Seria necessária a presença de um órgão de controle também e alguma forma de prestação de contas e responsividade. Somente a presença do Conselho Fiscal também não seria garantia, uma vez que, em muitos casos, sua eleição é dada por uma chapa única e com relação intrínseca com a diretoria da federação. Segundo Ribeiro (2012), uma possibilidade seria outra espécie de conselho, cuja função não seria apenas fiscalizar, mas que teria poderes de decisão também, de modo a tornar-se interessante aos associados.

Tal estrutura de poder nas gestões esportivas tem servido para a geração de oportunidades de práticas corruptivas. Por mais que tais práticas ainda não tenham sido completamente apuradas, emergiram diversas denúncias de clientelismo, patrimonialismo, desvio de recursos, compra de votos, favorecimento ilícito, dentre outras más condutas ou mesmo crimes (CHADE, 2015; JENNINGS, 2012; SIMSON e JENNINGS, 1998; YALLOP, 2002). A nível global, o livro *Os senhores dos anéis*, de autoria dos jornalistas Andrew Jennings e Ivy Simson (SIMSON e JENNINGS, 1998), retrata esse panorama no âmbito do COI, denunciando a criação de empresas para deter os direitos de transmissão, contratos duvidosos com a empresa de materiais esportivos “Adidas” e até mesmo a compra da entrada do Taekwondo como modalidade olímpica. O livro de Andrew Jennings *Jogo sujo* (JENNINGS, 2012) e o de Daivid Yallop *Como eles roubaram o jogo* (YALLOP, 2002) sobre o futebol demonstram essas práticas no âmbito da Fifa. Nos itens a seguir, enfocaremos algumas denúncias que têm englobado modalidades olímpicas brasileiras, como é o caso das denúncias envolvendo dirigentes brasileiros de futebol, as denúncias contra a CBV e aquelas contra a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA). Existem outras ainda, envolvendo a Confederação Brasileira de Tênis (CBT), a Confederação Brasileira de Boxe, dentre outras. Escolhemos os três casos apenas para exemplificar os tipos de denúncias mais corriqueiros advindos do modelo de gestão adotado pelas confederações.

2.2 – Desvios, desconfiança, obscurantismo e concentração de poder nas gestões esportivas



2.2.1 – Na organização da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos no Brasil

Como demonstra Schimmel (2001), o impacto econômico e social como “legado” é justificativa para abrigar os megaeventos num determinado país. Entretanto, o impacto econômico direto é imensurável e o indireto é, em geral, sobretudo, discursivo e simbólico. No entanto, o processo organizativo é intenso e envolve diversos setores da iniciativa privada e do poder público, além das próprias confederações esportivas, como a CBF e o Comitê Organizador Local, no caso da Copa do Mundo no Brasil de 2014, e o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em relação aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

Na medida em que o planejamento para o recebimento desses eventos envolveu diversos setores públicos, nos mais distintos âmbitos, a gestão transparente dos recursos e democrática do processo seria esperada. Desse ponto de vista, alguns ocorridos chamaram a atenção. Em primeiro lugar, poderíamos nomear o processo de escolha do Brasil, como sede da Copa do Mundo, e o processo de adequação do país às exigências da Fifa. A circunstância na qual o Brasil tornou-se sede, por mais que não envolvesse uma denúncia de compra de votos em si, tal como ocorreu com as sedes dessa competição para os anos de 2018 e 2022, o processo de escolha foi pouco transparente; culminando num contexto em que o país não foi escolhido para ser sede, mas designado por falta de outro candidato. Além disso, o país precisou se adequar às exigências da Fifa, do ponto de vista legal, de modo que essas adequações transbordavam o âmbito dos estádios e da infraestrutura e envolvia a criação de uma legislação que feria alguns pontos da já existente (REIS, 2012). Além disso, o processo de criação da Lei Geral da Copa foi pouco democrático, uma vez que sua agência foi dada pelo Executivo e poucas emendas propostas pelo Legislativo foram aprovadas, sobretudo, tratando-se daquelas que contrariavam a Fifa (SANTOS; MARTINS; AMARAL, 2016).

Em segundo lugar, é importante destacar que a organização de ambos os megaeventos contou com uma participação efetiva e ativa do Estado com a infraestrutura básica, seja ela esportiva ou de apoio para a concretização do evento. Embora não haja uma estimativa precisa do percentual exato do subsídio público do financiamento de todas as obras, chamou a atenção os montantes de investimento realizados pelos diferentes poderes públicos, seja estadual, municipal ou federal. Esse financiamento estatal é ressignificado simbolicamente: é transformado em “investimentos”, uma vez que seria promotor de um dado legado social.

No caso da Copa de 2014, foram 12 estádios que passaram por esses tais investimentos. Dentre eles, seis foram construídos e seis foram reformados. Dentre



eles, três são privados (Beira-Rio, do Internacional de Porto Alegre; Arena da Baixada, do Clube Atlético Paranaense; e Arena Corinthians, do Sport Club Corinthians Paulista). Os dois primeiros caracterizam-se por possuírem o menor orçamento de reforma. Para a construção e reforma desses estádios, o orçamento previsto inicialmente foi bastante extrapolado no processo de conclusão dessas obras. O financiamento público dessas obras, via empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), poderia chegar a 75% do valor total. Segundo o balanço do Ministério do Esporte sobre as reformas dos estádios, publicado em 2015, R\$ 8,333 bilhões foram investidos nas estruturas dos estádios, R\$ 3,815 bilhões foram provenientes de empréstimos do BNDES, isto é, aproximadamente 45%.

Enfim, a questão da corrupção nesses eventos apareceu em função do superfaturamento de algumas obras. A previsão inicial dos gastos com as reformas das arenas era estimada em R\$ 2,6 bilhões. Isso significou que o financiamento foi quase três vezes o previsto inicialmente. Em investigações de Tribunais de Contas, tanto estaduais, como federal, e da Polícia Federal, já foram apontadas algumas irregularidades. Um exemplo é o estádio Mané Garrincha, de Brasília, em que o TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) apontou um superfaturamento de R\$ 365 milhões. Entre as irregularidades, estão pagamentos adiantados sem desconto previsto, “duplicidade de custo de alguns equipamentos alugados, utilização indevida de encargos trabalhistas, valor de vale transporte superdimensionado, pagamento indevido de serviços não executados e sobrepreço em alguns itens” (BRITO, 2016)¹¹. Ainda chama a atenção que diversas empresas que participaram da construção e reforma dos estádios, como Odebrecht, OAS, Queiroz Galvão, Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Mendes Júnior, atualmente estão sendo investigadas por denúncia de corrupção e financiamento indevido de campanhas políticas, dentre outros crimes, na chamada operação Lava Jato (RÍMOLE, 2015)¹².

Esse cenário de superfaturamento ocorreu uma vez que o atraso nas obras e a consequente urgência dessas obras para a Copa acabou tendo facilidades de financiamento e de não submissão à disciplina de fiscalização do TCU sobre as mesmas. É importante, então, neste momento a apuração dessas obras, mesmo que

¹¹ BRITO, D. Estádio da Copa no DF teve superfaturamento de R\$ 365 mi, indica tribunal. 05 mai. 2016. Blog do Daniel Brito. Disponível em: <<http://blogdobrito.blogosfera.uol.com.br/2016/05/05/estadio-da-copa-no-df-teve-superfaturamento-de-r-365-mi-indica-tribunal/>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

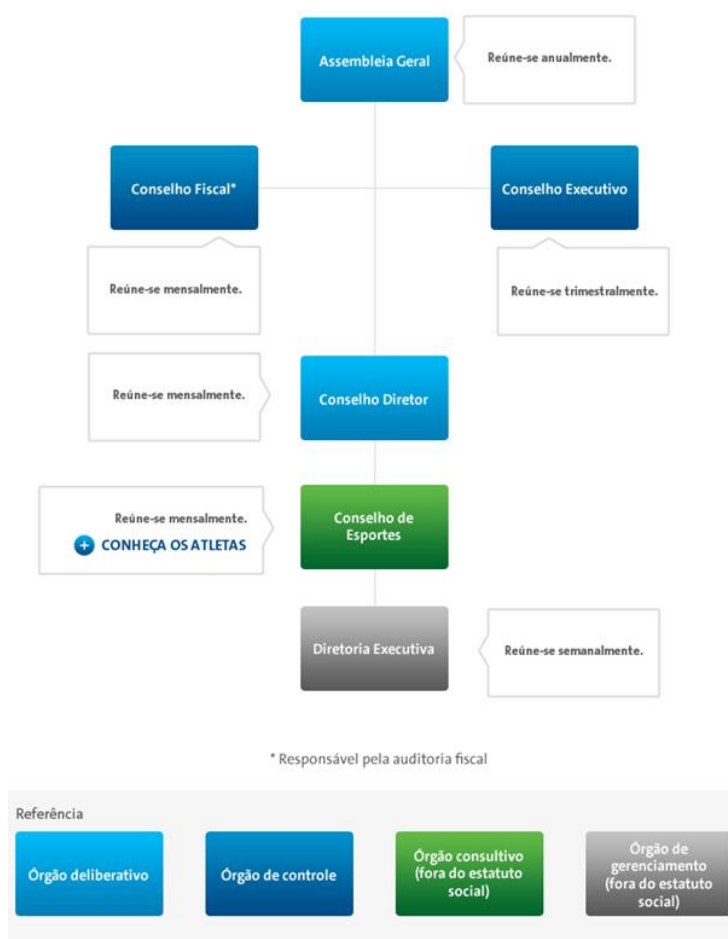
¹² RÍMOLE, C. A farra acabou. Demorou mas o superfaturamento dos estádios do Mundial de 2014 veio à tona. Blog do Cosme Rímole. 28 nov. 2015. Disponível em: <<http://esportes.r7.com/blogs/cosme-rimoli/a-farra-acabou-demorou-mas-o-superfaturamento-dos-estadios-do-mundial-de-2014-veio-a-tona-policia-federal-comeca-a-apurar-quem-se-aproveitou-do-dinheiro-publico-na-copa-mais-cara-da-historia-28112015/>>. Acesso em: 17 nov. 2016.



a posteriori, para investigar possíveis irregularidades e cobrar das autoridades responsáveis por danos causados ao patrimônio público.

No caso dos Jogos Olímpicos, algumas medidas foram tomadas para tentar promover uma transparência maior e uma governança mais democrática da realização do evento. O portal transparência “Rio 2016” visava dar acesso a diversos documentos da organização dos jogos, bem como das receitas e gastos previstos e executados no processo. Para além da transparência, a organização também se preocupou em formalizar e visibilizar os meios de gestão e governança externos e internos. Tais meios de governança buscavam inserir os diversos segmentos e não centralizar a organização dos jogos em apenas algumas figuras. Na Figura 6, é possível visualizar os diferentes órgãos e conselhos que promoveram a realização dos jogos. Interessante notar que a organização possui representação dos atletas, embora não tenha ficado claro se houve um processo democrático de escolha de seus representantes ou se foi uma indicação vertical do COB.

Figura 6 – Governança Interna da Organização dos Jogos Olímpicos no Brasil



Fonte: RIO 2016 – Transparência¹³.

¹³ Figura retirada da página Rio 2016. Comitê Organizador Rio 2016. RIO 2016 – Transparência. Disponível em: <<https://www.rio2016.com/transparencia/comite-organizador-rio-2016>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

Mesmo com essas iniciativas de transparência e governança, os jogos olímpicos também passam por processo de investigação. Há investigações realizadas pela Polícia Federal sobre as obras, em especial as do Complexo Esportivo de Deodoro. A investigação indica um prejuízo potencial de R\$ 85 milhões, realizados a partir da falsificação de registros e documentos públicos, empresas “laranjas” e a oneração de custos incidentes sobre as obras olímpicas¹⁴. Além disso, existem denúncias de superfaturamento em construção de laboratório antidoping¹⁵ e de contrato com a FGV (Fundação Getúlio Vargas) para a cotação de preços para as obras dos jogos¹⁶.

2.2.2 Nas confederações esportivas brasileiras

2.2.2.1. O futebol sob constante investigação

O futebol é um caso emblemático a ser estudado, uma vez que as entidades que o regem promoveram uma intensa integração à atividade econômica. A Fifa, em especial a partir da década de 1970, desenvolveu e mudou a promoção e oferta do futebol em escala global. Essa transformação mais que valorizou a marca Fifa e a Copa do Mundo, contribuindo para a produção de um evento altamente lucrativo. Todo esse crescimento foi patrocinado, de acordo com Yallop (2002), por corrupção e desvio de dinheiro. Discutir o caso Fifa dessa época se faz interessante para discutir as denúncias de corrupção no Brasil, uma vez que tal transformação acentuou-se a partir da gestão do ex-presidente João Havelange, advindo da Confederação Brasileira de Desportos (CBD), cuja ideia era de que a integração às marcas e aos patrocinadores poderia lhes render muito mais e potencializar a visibilidade e o poder da entidade que a organizava (YALLOP, 2002). De certa forma, a ascensão de Havelange ao poder na Fifa e suas empreitadas na gestão sempre mantiveram íntima relação com a CBF e com o que ocorre no Brasil. Evidentemente, não cabe fazer uma apologia ao futebol antes da “Era Havelange”, até porque, como esfera da superestrutura, sua forma espetacularizada sempre esteve de alguma

¹⁴ MACEDO, F. AFFONSO, J. Operação Bota-Fora investiga desvios de R\$ 85 mi em obra olímpica. Blog Fausto Macedo. Estadão. 07 jun. 2016. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/operacao-bota-fora-investiga-desvios-de-r-85-mi-em-obra-olimpica/>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

¹⁵ Jogos limpos. Relatório do TCU aponta para sobrepreço em obras para os Jogos Olímpicos de 2016. Instituto Ethos. Sem data. Disponível em: <<http://www.jogoslimpos.org.br/destaques/relatorio-tcu-aponta-para-sobrepreco-em-obras-para-os-jogos-olimpicos-de-2016/>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

¹⁶ BRITO, D.; MATTOS, R. Contrato olímpico tem suspeita de superfaturamento de R\$ 9,5 mi, aponta CGU. Rio de Janeiro. UOL. 21 jul. 2016. Disponível em: <<http://olimpiadas.uol.com.br/noticias/redacao/2016/07/21/contrato-olimpico-tem-suspeita-de-superfaturamento-de-r-95-mi-aponta-cgu.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2016.



forma a serviço do capital¹⁷. Cabe pensar esse processo de integração do futebol à economia, suas causas e suas consequências do ponto de vista da gestão esportiva. Com isso, buscamos demonstrar que não é a esfera da modernização que “salva” o esporte de oportunidades de práticas corruptivas.

Em primeiro lugar, é importante destacar que o local de prestígio associado à gestão esportiva no futebol encontra-se associado ao processo de profissionalização dos atletas praticantes dessa modalidade esportiva. A profissionalização do jogador de futebol no Brasil ocorreu na década de 1930. Ela foi dada não sem que causasse polêmica. Os membros dos clubes das elites paulista e carioca resistiam a esse processo, a fim de que não perdessem o controle e o poder sobre o futebol. A negociação com essa resistência adveio da criação da figura do cartola – o dirigente de clube e de federação – que seria ocupada pelos membros das elites e ao qual o jogador ficaria vinculado a partir de seus direitos federativos, isto é, o passe (DAMO, 2007). A partir da institucionalização do passe, o jogador, mesmo profissional, só poderia deixar um clube a partir da anuência do “cartola”, de modo que estes não ficariam reféns da possibilidade de assédio internacional ou nacional de seus jogadores. Pelo contrário, caso esse assédio ocorresse, o ente que conduziria a negociação seria o clube, que lucraria também com essa transação. Nesse sentido, a partir dessa negociação, estabeleceu-se um lugar de poder nos clubes e nas federações, que seria banhado por muito dinheiro, advindo do produto do jogo e do patrimônio físico desse processo, o próprio jogador.

Em segundo lugar, a integração à esfera do capital não é exatamente inédita. O futebol é um espetáculo desde seu princípio e gera lucro para cartolas pelo menos desde a década de 1930. Seus jogadores são vedetes também desde essa época, haja visto Leônidas da Silva, que virou garoto propaganda do chocolate diamante negro. No entanto, foi a partir de 1970, que esse processo se acentuou, em especial após a Copa do Mundo de 1970, que foi transmitida ao vivo para diversos países – ou seja, acontecimento anterior à posse de João Havelange. Junto com isso, em alguns países, o futebol já se associava à indústria de entretenimento local, como foi a Liga Norte-Americana de Futebol, a NASL (North American Soccer League, EUA), que construiu uma grande propaganda em torno da modalidade, providenciando a ida de grandes craques mundiais, como Pelé, Beckenbauer, Cruyff (PRONI, 2000, p. 47). Na Fifa, contudo, o grande marco dessas mudanças tornou-se evidente a partir da eleição de João Havelange, em 1974. Sua plataforma de mandato envolvia projetos ambiciosos de expansão do futebol para o mundo, para

¹⁷ Sobre isso, ver (BROHM, 1982).



os quais a Fifa não tinha os recursos necessários. Para tanto, ele fez parceria com as marcas Adidas, de materiais esportivos, e Coca-Cola, indústria alimentícia, configurando o início da estratégia empresarial e de marketing na organização dessa modalidade (PRONI, 2000, p. 48). Dessa forma, corroborando essa afirmativa, Reis (2003) destacou o papel da Fifa nesse processo de modernização e expansão da modalidade do futebol:

em torno não só do futebol mas também da realização da Copa do Mundo de Futebol, criou-se um mundo do negócio milionário e que atrai os mais diferentes setores, como, por exemplo, o turismo, a indústria têxtil e de calçados – particularmente de materiais esportivos –, além da criação de novos profissionais, todos esportivos – os empresários, advogados, juízes, economistas e dirigentes. Conforme anunciamos na introdução deste trabalho, é apenas no final do século XX que o futebol conquista alguns dos seus últimos adeptos. E, para isso, esse esporte conta com as estratégias de marketing e propaganda, principalmente da Fifa, obviamente com a contribuição de seus associados. Decide-se que a Copa do Mundo de 1994 será disputada nos Estados Unidos, que até então não despertava, entre sua população masculina, o gosto pela prática do futebol. A realização desse Campeonato possibilitou aos americanos (estado-unidenses) um maior contato com o “mundo do futebol” (REIS, 2003).

Além do crescimento de arrecadação exorbitante que a entidade obteve, graças à integração com outros segmentos da economia capitalista – como a Coca-Cola, a Adidas, a criação da ISL (International Sport and Leisure) Marketing, dentre outras empresas –, outras transformações foram empreendidas para torná-la mais suscetível ao crescimento de outros segmentos. Como exemplo, temos a expansão para demais países onde o futebol não era popular; a expansão do número de participantes de seu principal evento, a Copa do Mundo, de modo que esse produto (e aquelas marcas que o patrocinavam) alcançassem fatias cada vez maiores de mercado; e algumas mudanças legais que permitissem que os clubes e os jogadores (e suas imagens) circulassem globalmente. Essas mudanças estavam associadas, de acordo com Yallop (2002), a ambição de poder de Havelange, que comprou votos por todos os continentes, se enriqueceu ilicitamente e favoreceu familiares, como o então presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Ricardo Teixeira.

Isso significou, segundo o jornalista, que a “modernização” do futebol e sua integração ao circuito de valorização do capital foram traçadas a partir de práticas retrógradadas, “não modernas”¹⁸. Tal circunstância parece paradoxal, o moderno se

¹⁸ Segundo Weber (1999), a racionalidade burocrática, que fixa procedimentos, que é impessoal, é característica marcante da modernidade. Em períodos anteriores, marcado por um poder tradicional, as práticas de gestão eram patrimonialistas e clientelistas, uma vez que não eram marcadas pela racionalidade e legalidade da atualidade.

alimentar do atrasado. Isso ocorre porque o conceito de modernização normalmente é aplicado para demarcar processos de integração ao capital de forma bastante apologética, atingindo uma larga legitimidade para tratar do assunto. Modernizar é visto como sinônimo de melhorar, de adequar a uma modernidade que adquire um caráter progressivo e, em última instância, até evolucionista. Dessa forma, esse exemplo da Fifa que retratamos demonstra como é necessário retirar da ideia de modernização seu caráter único, muitas vezes apologético, uma vez que, modernização, nesse caso, se refere a desenvolvimento da integração à economia capitalista. Problematizar seu caráter de progresso como unívoco significa acabar com a lógica dual que se construiu entre modernização e atraso, já que a modernização se dá em geral fundamentada nos pilares arcaicos, tal como salienta Francisco de Oliveira (2008). Segundo o autor, “a oposição [entre moderno e arcaico] na maioria dos casos é tão somente formal: de fato, o processo real mostra uma simbiose e uma organicidade, uma unidade de contrários, em que o chamado ‘moderno’ cresce e se alimenta da existência do ‘atrasado’” (OLIVEIRA, 2008, p. 32).

Essas foram as práticas de gestão que contribuíram para a modernização do futebol. A lista de denúncias contra João Havelange do jornalista David Yallop (2002) é extensa. Segundo ele, a forma pela qual Havelange fez sua campanha para a presidência da Fifa foi utilizando-se de excursões da seleção brasileira. Na medida em que a seleção viajava o mundo, em especial o continente africano, isso gerava lucro, em função das receitas dos jogos de uma seleção de vedetes, e sua campanha ia fortalecendo-se. O jornalista argumenta que a expansão de participantes na Copa do Mundo é parte dessas promessas de campanha. Além disso, a presença dessas federações em que o futebol sequer era um esporte popular no país era financiada illicitamente a partir do comando de Havelange, em hotéis cinco estrelas, com diversas regalias. Em troca, os presidentes das mesmas deveriam votar com o magnata do futebol. O jornalista argumenta que Havelange não teria patrimônio antes de sua dedicação ao futebol. Que a declaração dele de que era dono de uma companhia de viação terrestre não se confirmava. A consequência era que seu enriquecimento teria sido à custa do futebol. São denúncias fortes, ainda não apuradas.

Em 1999, as denúncias envolvendo corrupção no futebol chegaram ao Brasil, sendo investigadas por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). O alvo era o patrimônio da CBF, cuja prestação de contas não era explícita no que tange ao dinheiro recebido de patrocínios e total lucrado em relação à quantidade total devida em empréstimos, que só crescia a despeito da receita também ter sido incrementada (REBELO e TORRES, 2001). A forma como a CBF geria e investia tal dinheiro não



era transparente. Em particular, chamava a atenção da CPI os contratos com a Nike. No entanto, apesar de os relatores da CPI indicarem possíveis irregularidades, não houve afastamento do seu presidente, Ricardo Teixeira.

Iniciativas contra a corrupção no patrocínio esportivo

Aliás, possibilidades corruptivas envolvendo patrocínios têm sido uma preocupação também da Convenção das Nações Unidas, que nomeou uma comissão de trabalho para tratar da questão do Patrocínio Esportivo e das Ações de Hospitalidade. Tendo em vista o interesse que as empresas podem ter em eventos esportivos, a necessidade do esporte profissional de financiamento e a existência de corrupção nesse processo, criou um guia, cujo objetivo é:

“fornecer aos patrocinadores de todos os portes, com ou sem um programa de anticorrupção global estabelecido, um esboço prático sobre como conduzir o patrocínio esportivo e as ações de hospitalidade de forma transparente e responsável, abordando os principais riscos associados à corrupção” (UNGCO, 2014, p. 7).

O guia propõe explicar alguns mecanismos de avaliação prévia, investigação, obrigações contratuais e monitoramento para a prevenção de oportunidades corruptivas, em especial relacionadas a irregularidades de vantagens em outros negócios, em relacionamento e hospitalidade num evento esportivo, conflitos de interesses, vantagens indevidas a funcionários das empresas patrocinadoras, dentre outras possibilidades.

Se Ricardo Teixeira não caiu com a CPI no início dos anos 2000, a organização da Copa do Mundo no Brasil, em 2011, abalou sua presidência. A partir daquele ano, Ricardo Teixeira começou a ser investigado novamente e, no ano seguinte, em face de denúncias de favorecimento em licitações e de enriquecimento indevido pela organização da Copa do Mundo¹⁹, o então presidente da CBF renunciou à sua gestão, assumindo em seu lugar José Maria Marin. Dois anos depois, Marin foi acusado e preso. Além disso, foi acusado de acertar propina de R\$ 2 milhões anuais em direitos de transmissão da Copa do Brasil e da Copa América²⁰.

Aliás, na medida em que, desde 2014, algumas denúncias têm sido apuradas contra a Fifa, isso tem repercutido novamente na própria CBF. A polícia

¹⁹ Acusado de corrupção, Ricardo Teixeira renuncia à presidência da CBF. UOL Esportes. 13 fev. 2012. Disponível em: <<https://esporte.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2012/03/12/acusado-de-corrupcao-ricardo-teixeira-renuncia-a-presidencia-da-cbf.htm>>. Acesso em: 21 abr. 2017.

²⁰ KONCHINSKI, V.; SEGALLA, V. Marin dividiria propina de R\$ 346 mi por direitos de TV da Copa América. UOL Esportes. 27 mai. 2015. Disponível em: <<https://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2015/05/27/marin-dividiria-propina-de-r-346-mi-por-direitos-de-tv-da-copa-america.htm>>. Acesso em: 21 abr. 2017.



investigativa dos Estados Unidos começou a investigar justamente a negociação da decisão sobre as sedes das Copas de 2018 e 2022, uma vez que o país foi um dos derrotados nessa disputa. Encontrou irregularidades e possível compra de votos. Por isso, foram presos alguns dirigentes de futebol, como o presidente da CBF, Marin. E o atual presidente afastado, Marco Polo Del Nero, está sob investigação²¹.

Iniciativas contra match fixing e o caso brasileiro

O documento “Resource Guide on Good Practices in the Investigation of Match-Fixing” (UNODC, 2016) (Guia de boas práticas de investigação de manipulação de jogos), publicado em 2016, debruçou-se sobre as políticas de prevenção e repressão de crimes como compra de resultados e manipulação de partidas em competições esportivas, evidenciando como esse é um problema global. No caso brasileiro, motivadas por suspeitas de irregularidades provenientes de sítios de apostas on-line, algumas medidas têm sido tomadas para evitar esse problema, em especial pela Federação Paulista e pelos sindicatos dos Atletas Profissionais de São Paulo (Sapesp). As medidas, no entanto, não envolvem mecanismos de gestão, mas de apuração de suspeitas, “a fim de identificar supostas ilegalidades em partidas”. A Federação também contratou uma empresa suíça especializada em monitorar resultados²².

2.2.2.2. Registros impróprios e licitações que chamam a atenção no voleibol brasileiro

A Confederação Brasileira de Voleibol é reconhecida como a federação que melhor conseguiu ter resiliência para se adaptar às mudanças sociais que permitiram a sobrevivência econômica dos esportes de alto rendimento (MARCHI JÚNIOR, 2004; RIBEIRO, 2012). De acordo com Marchi Junior (2004), liderado por Carlos Arthur Nuzman, o voleibol brasileiro conseguiu dar três viradas em sua gestão. A primeira delas, tonando-se uma prática profissionalizada e popularizada, com o início dos investimentos em marketing. A segunda delas, ao profissionalizar os canais de gestão e aprofundar os canais de marketing e patrocínio. A terceira delas, que ocorreu a partir do final da década de 1990, buscou um aprofundamento da relação com empresas privadas e uma expansão das possibilidades de exploração das transmissões e da venda do voleibol globalmente. De acordo com o autor, “principalmente por conta do movimento que gira em torno da transparência e

²¹ Por que ele não cai: como Del Nero se sustenta no poder da CBF mesmo com vários escândalos e crise. Disponível em: <<https://www.uol/esporte/especiais/por-que-del-nero-nao-cai-da-cbf.htm#del-nero-sobrevive>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

²² Federação paulista é a única a criar mecanismos efetivos contra manipulação de jogos. Agência Futebol Interior. 06 jul. 2016. Disponível em: <<http://wap.futebolinterior.com.br/futebol/3/noticias/2016-07/Federacao-Paulista-e-unica-com-mecanismos-contr-manipulacao-de-jogos>>. Acesso em: 17 nov. 2016.



explicitação das causas públicas, é provável que o voleibol retome sua posição distintiva no campo esportivo e, circunstancialmente, insira-se nesse universo da ‘nova economia’” (MARCHI JÚNIOR, 2004, p. 234). A CBV possui estatuto e balanços publicados em seu sítio e é financiada desde 1991 por uma empresa pública brasileira, o Banco do Brasil.

Esse histórico do voleibol brasileiro o fez tornar-se exemplo de confederação organizada e de gestão “moderna” do esporte brasileiro. Prova desse processo é que Ary Graça Filho, que presidiu por 17 anos a CBV, herdando as mudanças que seu antecessor Nuzman havia começado, escreveu um livro relatando a importância de uma gestão empresarial e inovadora para o voleibol (KASZNAR e GRAÇA FILHO, 2006). A gestão de Graça Filho é tomada como eficiente para a adaptação das necessidades e demandas do esporte profissional contemporâneo, de modo a viabilizar competições e atletas de sucesso no país, a partir da espetacularização acentuada da modalidade (ALMEIDA et al., 2012).

Tal visão, no entanto, foi abalada a partir de 2014, com a série de reportagens produzidas pelo jornalista Lúcio de Castro, do canal ESPN, intitulada “Dossiê Voleibol”. Esse dossiê apresentou uma série de questões acerca dos negócios promovidos pela CBV. Em especial, pelos meios e intermediadores desses negócios. É possível destacar três problemáticas principais levantadas: a contratação de empresas prestadoras de serviços para prospecção de patrocínio, marketing e transmissão de partidas; empresas prestadoras de serviços de viagens; e os contratos com o Banco do Brasil sobre premiação.

A primeira problemática envolveu denúncias de contratação de empresas prestadoras de serviços sem estrutura física, cujos proprietários têm relação com pessoas que ocupam cargos de gestão da CBV. As denúncias do jornalista foram alvo de auditoria da Controladoria Geral da União (CGU), que não encontrou comprovação desses serviços prestados. São exemplos de denúncias, o caso de uma empresa de um ex-dirigente da CBV que ganhou a licitação de prospecção e de cotas de patrocínios. Para a realização desses serviços, a empresa cobrou comissões, mesmo sem possuir estrutura física e pessoal definido. Além disso, a CGU detectou problemas nas notas fiscais emitidas pela empresa. Outro caso é o das empresas que detêm o monopólio de transmissão das partidas e que pertenceriam à Bruno Beloch, genro de Ary Graça. Além disso, destaca-se o fato de

as despesas com o marketing da CBV terem crescido 2.241% entre 2008 e 2012, enquanto o aumento das receitas de patrocínio teve um aumento de 145%²³.

A segunda problemática refere-se às denúncias com relação à contratação das empresas de viagens e de planejamento de eventos esportivos. Este último fato causou estranheza, já que a contratação da empresa S4G Gestão de Eventos atende ao objetivo de produção ou planejamento de grandes eventos esportivos, que, segundo a reportagem da ESPN apurou, a CBV declara não constituir uma de suas atividades-fim. A reportagem levanta uma estranheza com relação a essa fala, uma vez que “no código e descrição da atividade econômica principal da inscrição da CBV no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), está: “93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos”²⁴. O pagamento à empresa foi feito em uma única taxa de aproximadamente R\$ 132 mil para serviços prestados “já em andamento”. Chamou a atenção da CGU o fato de esses serviços já em andamento serem pagos três dias após a abertura da empresa. Após esses três dias, a CBV assinou um termo aditivo ao contrato, aumentando o valor pelos serviços para cerca de R\$ 191 mil. Isso fez a CGU criticar a filosofia de contratação de empresas da CBV²⁵. Além disso, há um diretor da CBV, Marcelo Wangler, que recebeu como funcionário da entidade e como empresa prestadora de serviços contratada por ela.

A contratação da empresa Tamoio para promoção das viagens da CBV também foi questionada, uma vez que essa sempre ganhou as licitações da entidade, mesmo quando empatando com a empresa BBTur, propriedade do mesmo patrocinador da entidade. Conforme demonstrou a reportagem da ESPN, os preços de passagens aéreas praticados pela Tamoio são mais altos que os preços habituais do mercado aéreo²⁶. Por fim, a reportagem apurou também que houve a emissão de bilhetes aéreos particulares e estranhos às finalidades da CBV.

A terceira problemática refere-se às verbas de patrocínio. O voleibol brasileiro é financiado pelo Banco do Brasil desde 1991. O fato que chamou atenção no relatório da CGU foi a premiação paga por esse banco aos atletas por boas colocações em competições. O valor recebido pela CBV não foi inteiramente

²³ CASTRO, L. Além de contrato do BB, aliados de Ary também ganharam por “promover” vôlei. ESPN.com.br Jogo Limpo. 26 mar. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/398985_alem-de-contrato-do-bb-aliados-de-ary-tambem-ganharam-por-promover-volei>. Acesso em: 22 abr. 2017.

²⁴ CASTRO, L. Além de contrato do BB, aliados de Ary também ganharam por “promover” vôlei. ESPN.com.br Jogo Limpo. 26 mar. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/398985_alem-de-contrato-do-bb-aliados-de-ary-tambem-ganharam-por-promover-volei>. Acesso em: 22 abr. 2017.

²⁵ CASTRO, L. Fraudes, favorecimentos e “gerenciamento impróprio”: relatório da CGU confirma e amplia denúncias do “Dossiê Vôlei” da ESPN. ESPN.com.br, Jogo Limpo. 11 dez. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/467085_fraudes-favorecimentos-e-gerenciamento-improprio-relatorio-da-cgu-confirma-e-amplia-denuncias-do-dossie-volei-da-espn>. Acesso em: 22 abr. 2017.

²⁶ CASTRO, L. Até na sorte, agência domina viagens na CBV. ESPN.com.br, Jogo Limpo. 10 abr. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/402641_ate-na-sorte-agencia-domina-viagens-na-cbv>.



distribuído para comissão técnica e atletas²⁷. Desse modo, a reportagem da ESPN conclui que os negócios geridos pela CBV não só utilizam de forma imprópria dinheiro público, como é maléfico para os atletas que promovem o espetáculo esportivo.

Por essa forma de gerir seus negócios, o relatório da CGU recomendou à CBV que fizesse o ressarcimento dos gastos com serviços cuja comprovação de execução não fosse possível²⁸. Por mais que o fato de a CBV contratar empresas de pessoas que têm relação com a gestão da entidade não ter constituído propriamente uma ilegalidade, a verificação das licitações e dos serviços prestados é necessária para que se comprove que não houve favorecimento. Além disso, é importante ressaltar que parte do dinheiro da entidade vem de verba pública – seja por meio do repasse do Ministério ou do patrocínio do Banco do Brasil – e, portanto, seria esperado que a forma de gestão desse dinheiro atendesse a critérios bem delimitados e passíveis de ampla concorrência, a fim de não onerar a entidade. Por fim, cabe lembrar que a entidade é sem fins lucrativos e que seus dirigentes também não ocupam esses cargos para promover seu próprio enriquecimento, o que faz com que práticas de autofavorecimento chamem a atenção.

2.2.2.3. Concentração de poder e práticas insólitas na gestão dos esportes aquáticos

Outra confederação que ocupa os holofotes da mídia investigativa é a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), presidida há cerca de 29 anos por Coaracy Nunes. Segundo a reportagem da jornalista Gabriela Moreira, na próxima eleição, o mandatário não concorrerá, lançando um candidato à sucessão que é o atual superintendente da confederação, Ricardo Moura²⁹. O lançamento de um candidato à sucessão tem a ver com as alterações promovidas na Lei Pelé, que proíbem a reeleição ilimitada de presidentes de federações esportivas.

No caso da CBDA, as investigações estão ocorrendo por parte do Ministério Público Federal (MPF) e da Polícia Federal (PF), por meio de uma ação civil pública, que investiga a atual gestão da entidade por problemas em licitações e por usos impróprios de verbas públicas. Esses órgãos investigaram os balanços, prestações de contas e empresas contratadas e questionaram alguns desses processos. Um

²⁷ CBV reconhece erro em valor de premiação em relatório da CGU. Globoesporte.com. Rio de Janeiro, 26 jan. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/volei/noticia/2015/01/cbv-reconhece-erro-em-valor-de-premiacao-em-relatorio-da-cgu.html>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

²⁸ CASTRO, L. Fraudes, favorecimentos e "gerenciamento impróprio": relatório da CGU confirma e amplia denúncias do "Dossiê Vôlei" da ESPN. ESPN.com.br, Jogo Limpo. 11 dez. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/467085_fraudes-favorecimentos-e-gerenciamento-improprio-relatorio-da-cgu-confirma-e-amplia-denuncias-do-dossie-volei-da-espn>. Acesso em: 22 abr. 2017.

²⁹ MOREIRA, G. Superfaturamento e fraudes: natação brasileira é investigada. ESPN.com.br, Jogo Limpo. 19 set. 2016. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/632209_superfaturamento-e-fraudes-natacao-brasileira-e-investigada>. Acesso em: 22 abr. 2017.



deles diz respeito à contratação da empresa de viagens Roxy Travel, que, segundo os relatórios, pratica preços bem acima da tabela de mercado. Valores esses que chegam a ser 308% mais caros para o aluguel de vans e ônibus. Outro caso que chamou a atenção foi o do cancelamento das viagens para o Mundial Junior de Polo Aquático, em 2015. Nessa ocasião, o Ministério do Esporte depositou o valor referente à viagem para a CBDA, porém a entidade decidiu não ir e, no entanto, não devolveu a verba. Outro fato que chamou a atenção foi a premiação destinada à seleção masculina de polo aquático que não foi repassada. Além disso, ainda existem outras denúncias de favorecimento em licitações, superfaturamento, fraudes em balanços e desvio de recursos³⁰.

Essas investigações ocorrem em momento que antecede o processo eleitoral, esse, por sua vez, também tumultuado por mudanças estatutárias, que versam sobre a mudança do peso do voto dos atletas. O estatuto em voga propunha que a Comissão dos Atletas tem o valor do voto de uma federação. As alterações diminuíram o peso desse voto, que valeria seis vezes menos que o voto das federações. Além disso, os atletas que fariam parte da Comissão dos Atletas seriam escolhidos pelo presidente da CBDA. As alterações são justificadas como adequações ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte, Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015. Entretanto, elas ferem um sentido essencial que é que os atletas sejam eleitos pelos pares. Nesse sentido, percebe-se que em vez de uma democratização do processo eleitoral, essas mudanças carregam um sentido de concentrar mais poder nas mãos dos presidentes de federações³¹. Isso significa que em meio a turbulentas denúncias, a confederação aproveita de seu poder atual para minimizar as oportunidades de accountability vertical e de fomentação de uma oposição política que gerasse uma alternância substantiva no poder.

³⁰ MOREIRA, G. MPF vai pedir afastamento de presidente que comanda natação do Brasil há 28 anos. ESPN.com.br, Jogo Limpo. 21 set. 2016. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/632749_mpf-vai-pedir-afastamento-de-presidente-que-comanda-natacao-do-brasil-ha-28-anos>. Acesso em: 22 abr. 2017.

³¹ MOREIRA, G. CBDA tenta apoio para deixar voto de atletas seis vezes menor que de federações. ESPN.com.br, Jogo Limpo. 21 set. 2016. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/post/632982_cbda-tenta-apoio-para-deixar-voto-de-atletas-seis-vezes-menor-que-de-federacoes>. Acesso em: 22 abr. 2017.



3. Embates provisórios e sugestivos para promoção de democracia nas gestões esportivas

3.1. Sugestões para a promoção de accountability vertical e horizontal nas gestões esportivas

Conforme viemos demonstrando, a estrutura de poder e a forma de organização das federações esportivas têm criado oportunidades para práticas corruptivas. Nesse sentido, seria necessário pensar a criação de mecanismos de gestão que visassem diminuir e extinguir essas oportunidades, criando um ambiente mais transparente e controlado para o exercício democrático das mesmas. Nesse item, nos deteremos em sugerir alguns mecanismos institucionais de controle.

Em primeiro lugar, é necessária a adoção de métodos mínimos de transparência dos procedimentos burocráticos das federações: estatutos públicos, divulgados amplamente; balanços além de aprovados pela assembleia geral e pelo conselho, disponíveis na rede virtual para consulta pública e geral; clareza nas regras de eleição, candidatura e duração de mandatos eletivos; regularidade e clareza na realização de assembleias entre associados; critérios claros e possíveis para que uma pessoa/clube se associe à federação, dentre outras. Esses são procedimentos mínimos, mas que, conforme demonstramos anteriormente, não ocorrem.

Em segundo lugar, é necessário criar mecanismos de accountability vertical e horizontal. Se esses mecanismos já existirem, é necessário fortalecê-los. Com relação à accountability vertical, é fundamental que exista a possibilidade de os membros representados “punirem” os representantes que tiverem uma má gestão ou que tomarem decisões inadequadas. Para tanto, é necessário: a) que os associados tenham acesso e conhecimento às decisões tomadas pela gestão; b) que eles tenham canais para opinar sobre essas decisões, como as consultas públicas e a eleição. Por isso, é importante que os processos eleitorais sejam amplamente divulgados, incluindo o período de manifestação de candidaturas e o momento da votação. Em algumas confederações, existe a “cláusula de barreira” para uma candidatura. Isso significa que oposições são dificultadas, uma vez que elas precisam de um certo apoio para existirem concretamente, o que, na prática, pode inviabilizar sua ocorrência. Isso dificulta uma candidatura de oposição para a qual o eleitor pode direcionar seu voto, como forma de “punir” a gestão anterior.



É necessário também possibilitar a alternância de gestão, para favorecer a criação de novas lideranças no meio esportivo, evitar a concentração de poder nas mãos de uma mesma pessoa e oxigenar as federações. Segundo Ribeiro (2012), essa medida ajudaria a combater algumas práticas ruins na gestão esportiva, como o marketing de emboscada e exclusividade de direitos de imagem. Essas duas ações concentrariam ainda mais os recursos “nas mãos dos dirigentes das entidades donas dessas propriedades esportivas sem necessariamente oferecer uma contrapartida do atendimento aos interesses dos demais” (RIBEIRO, 2012, p. 124).

A alternância de grupos que detêm o poder é um mecanismo importante para garantir que diferentes interesses sejam atendidos numa gestão majoritária. O campo esportivo é um espaço social permeado por relações de força e por agentes que disputam o monopólio para poder determinar quais as práticas consideradas legítimas. Desse modo, uma gestão democrática deveria alternar os grupos de interesses que definirão essas práticas. A reeleição ilimitada, por exemplo, vai contra a ideia de alternância no poder e parece desincentivar uma oposição que poderia cumprir um papel fiscalizador. Se não há alternância, parece não haver oposição viável.

É fundamental atentar ao processo eleitoral, relativamente a quem pode se candidatar e quem participa da eleição. É razoável supor que não deva existir nenhuma cláusula de barreira para que um grupo de oposição possa se candidatar, uma vez que tal medida poderia impedir o surgimento de oposições para alternar o poder com o grupo que está na gestão e manter tais grupos numa posição eterna de dominação no campo esportivo. Outra questão diz respeito ao colégio eleitoral. Quanto menor ele for, mais grupos ficam excluídos do processo de decisão e são impedidos de disputar o poder e participar do processo de alternância que marca uma democracia. Nesse sentido, é importante que ele seja ampliado para que diversos setores que participam cotidianamente do esporte possam ter voz nele e que sejam efetivamente representados. Nesse sentido, é importante garantir a presença dos atletas, que normalmente são aliados da disputa do poder. São eles que promovem o espetáculo esportivo, eles que sentem na pele as mazelas da má administração, por isso devem fazer parte para garantir que accountability vertical represente a todos os envolvidos. É igualmente necessário dar voz àqueles que participam das categorias de base e que formam os futuros atletas. Por último, mas não menos importante, é necessário dar voz aos espectadores, que consomem cotidianamente esse espetáculo.



Com relação aos atletas, ainda, a Lei nº 12.868, de 2013, garantiu a participação deles nos colegiados de direção e nas eleições para os cargos da entidade. É necessário que as federações reformem seus estatutos e assegurem essa participação de forma efetiva e substantiva. Isso significa reformular a forma de gestão para de fato envolver os atletas no processo de tomada de decisão, não apenas colocar um representante deles, escolhido pela presidência, com peso mínimo na votação para diretoria. É necessário também que a federação garanta o direito de eles se organizarem, impedindo que haja retaliações a atletas que vierem a discordar ou a se organizar com a oposição a clubes e federações.

Além dessas questões, para que não haja abusos, seria razoável supor que existissem mecanismos de accountability horizontais. Isso se refere a órgãos que possuam autonomia e possam monitorar diretamente a gestão durante seu mandato, como conselhos consultivos, administrativos, fiscais e assembleias. Esses mecanismos não só precisariam existir como também ter uma dinâmica frequente de reuniões e de funcionamento e autonomia. Um risco que pode ocorrer é de, apesar de existir o conselho fiscal, esse pode acabar sendo composto pela chapa eleita para a gestão da entidade, o que faria com que a sua autonomia pudesse ser questionável. É importante que eles funcionem em gestões proporcionais, de modo a contemplar todos os grupos que disputam o poder no âmbito da confederação. Seria importante também que a gestão fosse composta por uma diretoria com poder de executar deliberações tomadas em outros órgãos. Evidentemente que a gestão sempre possui algum caráter de tomada de decisão. Se olharmos os objetos de investigação que expusemos aqui neste texto, boa parte deles diz respeito à escolha de empresas para a prestação de serviços, algo que é diretamente decidido pela gestão executiva. Mas seria interessante que essas decisões fossem objeto de prestação de contas constante para outros órgãos, como a um conselho consultivo ou administrativo, composto de forma proporcional e com eleição em momentos distintos a eleição da diretoria, para tentar garantir uma autonomia com relação à diretoria.

3.2. Embates da sociedade civil contra a falta de transparência e de democracia na estrutura esportiva

Em junho de 2013, explodiram por todo o Brasil muitas manifestações políticas. Entre suas demandas e questões, estava o enfrentamento à organização da Copa do Mundo no país. Tal reivindicação fez com que a atenção pública se firmasse em direção às entidades esportivas que organizavam o evento. De modo tal, o debate sobre a organização do esporte deixou de ser privativo de um pequeno



grupo reunido no Comitê Organizador Local (COL) e na CBF. A população brasileira reivindicou participar dessas decisões. Como parte desse processo, foi aberto um debate no campo esportivo sobre sua organização. Em função da realização dos megaeventos esportivos no Brasil, atletas e ex-atletas têm se mobilizado propondo iniciativas para transformar o status quo no âmbito esportivo brasileiro. Três casos são notórios.

O primeiro, intitulado “Atletas pelo Brasil”, uma Organização Não Governamental (ONG) formada por ex-atletas brasileiros, cujo objetivo é a democratização do esporte no país. Interessante é que tal iniciativa costura esse viés unindo as dimensões de esporte de lazer, educacional e de rendimento. Esses atletas lutam por difundir uma cultura esportiva entre crianças e jovens, assim como reivindicam a reformulação da estrutura esportiva brasileira, buscando inserir a participação dos diversos setores que promovem a atividade esportiva, promover a transparência na gestão visando democratizá-la. Nesse sentido, a ONG é um exemplo interessante que demonstra que a democratização pode relacionar todo o sistema esportivo. Essa iniciativa já conseguiu aprovar, em 2013, uma medida que impede a recondução ilimitada de dirigentes esportivos em federações e confederações, um passo fundamental para a democratização do poder dessas estruturas.

No ano de 2015, a ONG “Atletas pelo Brasil” organizou diversas entidades patrocinadoras do esporte, em conjunto com confederações, para definir regras para que essas empresas investissem no esporte. Tais regras buscam implementar uma gestão mais transparente e responsável dos recursos investidos no esporte, bem como tentar organizar a demanda do setor, já demonstrando que o financiamento público dessas entidades não deve responder sozinho por toda oferta esportiva³².

A segunda iniciativa que chamou bastante atenção, de 2013 a 2016, foi o “Bom Senso Futebol Clube”. Tal movimento surgiu da iniciativa de um grupo de jogadores de futebol, mobilizado em primeiro momento contra o calendário proposto pela CBF para 2014, o qual, em função da realização da Copa do Mundo, impedia a fruição de 30 dias corridos de férias pelos atletas. O debate impulsionado pelos jogadores tocava em pontos da estrutura esportiva do futebol no país, pautando a necessidade de uma série de mudanças, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho para eles e um melhor futebol para todos.

Essas duas iniciativas se entrecruzaram em alguns momentos. Isso porque, a partir do Bom Senso F.C., sobretudo, começou-se a forjar-se um movimento social

³² Atletas pelo Brasil. Pacto pelo esporte. Integridade, gestão e transparência no esporte. 25 set. 2015. Disponível em: <<http://atletaspelobrasil.org.br/pacto-pelo-esporte-integridade-gestao-e-transparencia-no-esporte/>>. Acesso em: 18 nov. 2016.



do futebol brasileiro. Para além de uma forma sindical, colaborativa, o Bom Senso F.C. visou ser uma organização de um movimento social (DIANI, 1992) do futebol brasileiro (MARTINS, 2016)³³. Ele seria uma das principais organizações, entretanto, que não dispensa a presença de outros parceiros e organizações que lutam por mudanças no esporte como um todo, e no futebol em específico. O exemplo do diálogo com as ONGs “Guerreiras Project” e “Atletas pelo Brasil” demonstra a relação que ele estabelece com outros setores.

Enquanto organização de movimento social, o Bom Senso F.C. também buscou parcerias com instituições privadas para promover suas ideias. Um exemplo é com a Universidade do Futebol. Como meios para alcançar seus fins, já que o que marca o movimento social é justamente o não acesso aos recursos de poder institucionais, o Bom Senso F.C. utilizou então a mobilização da opinião pública, a construção de propostas e a tentativa de influência com os tomadores de decisão do futebol, seja a CBF ou o governo federal, como também a disputa de poder nas entidades organizativas do futebol (MARTINS, 2016).

Em suas ações, o Bom Senso F.C. direcionou críticas à CBF e à estrutura de poder da entidade. Em primeiro lugar, as críticas foram às ações, exemplificadas na faixa levada pelos jogadores em 2013, com os dizeres “amigos da CBF, cadê o Bom Senso?”. Em segundo momento, forjou-se a campanha “Democracia na CBF”, que foi mobilizada em razão da dificuldade de negociar com a entidade. Ou seja, como a entidade é pouco permeável a demandas de agentes que estão em relação de dominação no campo esportivo. Em terceiro momento, ainda o movimento lançou a campanha #ocupaCBF. Embora o movimento #ocupaCBF já tenha sido enfocado como um momento em que os participantes do Bom Senso F.C. se envolveram em ações que ampliaram o escopo de jogadores de futebol e alcançaram a sociedade civil, demonstraremos mais detidamente como se deu esse processo, a fim de descrever e analisar a forma como o movimento atingiu esse patamar (MARTINS, 2016).

A dificuldade de negociar com a CBF qualquer mudança no futebol brasileiro foi notada pelo Bom Senso F.C., o que fez o movimento perceber o engessamento do futebol brasileiro: uma administração sem a menor disposição ou condição de mudança, já que além de autoritária ela também seria bastante controlada pela Rede

³³ Compreendemos como movimento social uma rede de solidariedade constituída por organizações e pessoas que se identificam com uma identidade coletiva, calcada em ideias e estratégias de ação (DIANI, 1992). Essas ideias e estratégias de ação ocorrem no formato movimento social e não outro, uma vez que seus componentes não têm acesso a outras vias de poder (CHAZEL, 1999). Nesse caso, a ação contenciosa, conflituosa e coletiva é um dos únicos meios de influenciar a opinião pública e os agentes legisladores e reguladores. A partir da ação coletiva é que conseguimos poder influenciador, de modo que seus agentes se engajam no processo por ter consciência disso. Compreendendo o movimento social como uma abstração analítica, uma vez que na realidade não é possível visualizar seus contornos, buscamos compreender o que unifica pessoas e organizações. Para tanto, atentamos a uma rede de solidariedade que é construída a partir de relações sociais de identificação coletiva e de afetividade (MELUCCI, 2001).



Globo (NEVES, 2015). A partir daí, a ação do Bom Senso F.C. passou a se redirecionar para outro âmbito, o da mudança da regulação institucional do futebol, de forma que se garantisse, via legislação, o pagamento de salários dos jogadores de futebol. Esse momento é de inflexão do movimento, pois, ao mesmo tempo em que direciona suas demandas para tentar tornar o futebol um negócio mais transparente, também enfoca que isso deve passar por alguma condição de dignidade na profissão para os jogadores.

A disputa por um projeto de futebol na esfera legislativa ainda teve repercussões na esfera privada e de gestão do futebol. A participação do grupo na influência para legislar sobre o futebol rendeu visibilidade a ele em relação a outros clubes. Outro fator que também confluía com a aprovação dessa legislação e foi positivo para o diálogo do Bom Senso F.C. com alguns clubes foi a criação de uma liga autônoma à CBF, a Primeira Liga ou Liga Sul-Minas-Rio, o que gerou a terceira iniciativa de resistência à concentração de poder da gestão da CBF. A ideia dessa liga surgiu em julho de 2015, por iniciativa do Coritiba, que tentava retomar a Copa Sul-Minas. Os clubes Flamengo e Fluminense, por sua vez, ao enxergarem nessa competição a chance de um boicote à Ferj, federação com a qual estavam brigados, optaram por fortalecê-la também³⁴. A autonomização da liga com relação à CBF ocorreu em outubro do mesmo ano, quando a entidade nacional demonstrou que tomaria o lado da Ferj. A partir daí, a liga começou a tramitar independentemente da aprovação da CBF³⁵.

Cabe salientar ainda que a liga fortaleceu duas iniciativas pelas quais o Bom Senso F.C. lutava, por isso faria sentido a ele apoiá-la. A liga representou a concretização do enfrentamento à CBF como entidade que tem a responsabilidade de organizar o futebol brasileiro. A CBF protagonizou no início de 2016 uma batalha para o não reconhecimento da liga enquanto campeonato, sem lograr uma vitória. Para o Bom Senso F.C.,

com a cúpula da CBF enfraquecida e novamente tentando impedir o desenvolvimento do nosso futebol, o momento é propício para que os clubes rompam de vez com o modelo arcaico que teima em se manter no futebol brasileiro.

A organização e o protagonismo do futebol brasileiro precisam se desvencilhar da estrutura corrompida e ineficiente que os domina há tanto tempo³⁶.

³⁴ GOEBEL, A. H. Coxa convida, e clubes discutem volta da Copa Sul-Minas com a dupla Fla-Flu. GloboEsporte.com. 16 jul. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pr/futebol/noticia/2015/07/coritiba-tenta-resgatar-copa-sul-minas-no-lugar-dos-estaduais.html>>. Acesso em: jan. 2016.

³⁵ PVC. Feldman diz que Primeira Liga não é problema se seguir modelo do Nordeste. Blog do PVC. 20 out. 2015. Disponível em: <<http://pvc.blogosfera.uol.com.br/2015/10/20/feldman-diz-que-primeira-liga-nao-e-problema-se-seguir-modelo-do-nordeste/>>. Acesso em: jan. 2016.

BOM SENSO. Todo apoio à Primeira Liga. 26 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.bomsensofc.org.br/blog/>>. Acesso em: jan. 2016.

³⁶ BOM SENSO. Todo apoio à Primeira Liga. 26 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.bomsensofc.org.br/blog/>>. Acesso em: jan. 2016.



Nesse sentido, a concretização da liga, por mais que demonstrasse as dificuldades dos clubes em romperem com a CBF e com as federações estaduais – já que nos últimos meses diversos desistiram, outros resolveram disputar os campeonatos estaduais e a liga –, ainda assim conseguiu representar um enfrentamento à entidade. Evidentemente, a liga acontece não sem contradições. O fato de os clubes cariocas disputarem, além dela, o campeonato estadual, a pressão da emissora Rede Globo para que esse último não fosse disputado com equipes reservas e a forma desigual de divisão dos recursos televisivos entre os clubes demonstraram que uma mudança na gestão do futebol brasileiro não é algo tão iminente que possa ser vislumbrado a partir da gestão da Primeira Liga.

As críticas à gestão da CBF, por parte do Bom Senso F.C. e da Primeira Liga, culminaram, no início do ano de 2016, numa disputa pela presidência da entidade, como apontou a fala do jogador Alex: “Vamos lançar candidato para a CBF”³⁷. Nesse sentido, tal iniciativa representaria um embate direto à concentração de poder e ausência de democracia na entidade.

Os outros setores do futebol que apoiaram essas mudanças compraram, a partir desse apoio, um conflito com a CBF. Um exemplo é a relação instaurada com a Primeira Liga, que não só consolidou um conflito entre Flamengo e Fluminense com a federação local do Rio de Janeiro, a Ferj, como colocou outros clubes em pé de guerra com a CBF, como o Atlético Mineiro. A pressão que eles sofreram da Rede Globo para não deixá-los entrar em campo com equipes reservas, e mesmo a confusão de jogos que valiam pelos dois campeonatos, demonstram o quanto adentrar essa disputa desestabiliza a organização desses clubes.

Essas três iniciativas, do Bom Senso F.C., da Primeira Liga e do “Atletas pelo Brasil”, colocam em evidência o desafio de transformar a agenda esportiva brasileira. É importante a mobilização para colocar esses debates na agenda política do país, impedir que maiores retrocessos ocorram e colocar na ordem do dia a necessidade de uma democratização do campo esportivo, a fim de afirmar outros interesses não hegemônicos, estéticas diversas e plurais.

³⁷ RIMOLE, Cosme. Alex: “vamos lançar candidato à CBF”. 07 dez. 2015. Disponível em: <<http://www.bomsensofc.org.br/blog/>>. Acesso em: dez. 2015. Grifos nossos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, B. S. de; VLASTUIN, J.; JÚNIOR, W. M. **O “país do futebol” que joga com as mãos:** a gestão esportiva da Confederação Brasileira de Voleibol. Revista Intercontinental de Gestão Desportiva, v. 2, n. 2, pp. 2237-3373, 2012.
- BATISTA, M.; MARQUES, R. **Instituições Políticas e Corrupção:** uma análise da literatura comparada. Revista Política Hoje, v. 21, n. 1, 2012.
- BOURDIEU, P. **Deporte y clase social.** Materiales de sociología del deporte, pp. 57-82, 1993.
- BROHM, J.-M. **Sociología política del deporte.** Madrid: La Piqueta, 1982.
- CASTRO, L. **Dossiê Vôlei:** Processos mostram privilégios em negócios com empresas de ex-dirigentes da CBV. ESPN.com.br. 24 fev. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/391752_dossie-volei-processos-mostram-privilegios-em-negocios-com-empresas-de-ex-dirigentes-da-cbv>. Acesso em: nov. 2016.
- CHADE, J. **Política, propina e futebol:** Como o Padrão Fifa ameaça o esporte mais popular do planeta. Editora Objetiva, 2015.
- HAZEL, F. **Movimentos sociais.** In: BOUDON, R. (org.). Tratado de sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- DIANI, Mario. The concept of social movements. The Sociological Review, v. 40, n. 1, pp. 1-25, feb. 1992.
- DAMO, A. S. **Monopólio estético e diversidade configuracional no futebol brasileiro.** Movimento, Porto Alegre, v. 9, n. 2, 2003.
- DAMO, A. S. **Do dom à profissão:** formação de futebolistas no Brasil e na França. Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.
- DUNNING, E. **El fenómeno deportivo: Estudios sociológicos en torno al deporte, la violencia y la civilización.** Editorial Paidotribo, 2003.
- DUNNING, E.; CURRY, G. **Escolas públicas, rivalidade social e o desenvolvimento do futebol.** Ensaio Sobre História e Sociologia nos Esportes, Jundiaí: Fontoura, 2006.
- FERREIRA, P. T. da S. **O impacte do acordo Bosman na estrutura desportiva europeia.** Lisboa, Portugal: Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Lisboa, Programa de Pós-Graduação em Gestão Europeia, 2008.



GONÇALVES, A. **O conceito de governança**. In: XIV Encontro do Conpedi. In: XIV Congresso Nacional Conpedi, 2005

JENNINGS, A. **Jogo sujo: o mundo secreto da Fifa**. Panda Books, 2012.

KASZNAR, I. K.; GRAÇA FILHO, A. **Estratégia empresarial: modelo de gestão vitorioso e inovador da Confederação Brasileira de Voleibol**. São Paulo: M. Books, 2006.

LEVCOVITZ, S. **A corrupção e a atuação do judiciário federal**. Dissertação de Mestrado. Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal de São Carlos. 2014.

MARCHI JÚNIOR, W. **“Sacando” o voleibol**. São Paulo: Hucitec, 2004.

MARCHI JÚNIOR, W. **Subsídios para uma discussão sociológica sobre a evolução do voleibol**. Conexões, v. 0, n. 4, pp. 141-150, 2008.

MARTINS, M. Z. **Aperfeiçoando o imperfeito: a ação sindical dos jogadores de futebol no período pós-Lei Pelé**. Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP: 2016

MARTINS, M. Z.; REIS, H. H. B. **Cidadania e direitos dos jogadores de futebol na Democracia Corinthiana**. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v. 28, n. 3, pp. 429-440, 2014.

MELUCCI, Alberto. **A invenção do presente**. Movimentos sociais nas sociedades complexas. Rio de Janeiro, Vozes, 2001.

MORLINO, L. **Teoria da democratização, qualidade da democracia e pesquisa de opinião: ainda em “mesas separadas”**. Democracia e confiança: por que os cidadãos desconfiam das instituições democráticas, pp. 23-44, 2010.

NEVES, M. E. **Alex, a biografia**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2015.

O'DONNELL, G. **Accountability horizontal e novas poliarquias**, 1998.

OLIVEIRA, F. de. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

OLSON, M. **A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais**. São Paulo: Edusp, 1999.

PARRISH, R. MCARDLE, D. **Beyond Bosman: The European Union's Influence upon Professional Athletes' Freedom of Movement**. In: GIULIANOTTI, R.; MCARDLE, D. (Eds.), Sport, Civil Liberties and Human Rights (pp. 111-127). London: Routledge, 2005.



PRONI, M. W. **A metamorfose do futebol**. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, 2000.

REBELO, A.; TORRES, S. **CBF-NIKE: as investigações da CPI do futebol da câmara dos deputados desvendam o lado oculto dos grandes negócios da cartolagem e passam a limpo o futebol brasileiro**. São Paulo: Ed. Casa Amarela, 2001.

REIS, H. **Futebol e sociedade: uma análise histórica**. Histedbr On-line, Campinas, 2003.

REIS, H. H. B. **Lei geral da copa, álcool e o processo de criação da legislação sobre violência**. Movimento, v. 18, n. 1, 2012.

RIBEIRO, M. A. de S. **Modelos de governança e organizações esportivas: uma análise das federações e confederações esportivas brasileiras**. Tese (Doutorado em Administração Pública), FGV, Rio de Janeiro: 2012, 136 p.

SCHIMMEL, K. **Sports matters**. In: HENRY, I. GRATTON, C. (orgs.) Sport in the city. New York: Routledge, 2001.

SILVA, D. S.; MARTINS, M. Z.; AMARAL, S. C. F. **General Law of the Fifa World Cup 2014 in Brazil**. In: HOWLEY, C. SUN, S. The playing Field: making sense of spaces and places in Sporting culture. Oxford: Interdisciplinary press, 2016 (39-53).

SIMMONS, R. **Implications of the Bosman ruling for football transfer market**. Economics Affairs, vol. 17, issue 3, 13-18, 1997.

SIMSON, V.; JENNINGS, A. **Os senhores dos anéis: poder, dinheiro e drogas nos Olimpíadas Modernas**. Ed. BestSeller: Círculo do livro, 1998.

SOUZA, J. **A tolice da inteligência brasileira**. São Paulo: Leya, 2015.

STIGGER, M. P. **Esporte, lazer e estilos de vida: um estudo etnográfico**. Forward Movement, 2002.

UNGCO. **Combatendo a corrupção no patrocínio esportivo e nas ações de hospitalidade**. Nova York, United Nations Global Compact Office, 2014.

UNODC. **Compendium of international legal instruments on corruption**. Vienna: United Nations, 2 ed, 2005.

UNODC. **Resource Guide on Good Practices in the Investigation of Match-Fixing**. Viena: United Nations, 2016.

WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.



WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. v. 1. Brasília: UnB, 1999.

YALLOP, D. A. **Como eles roubaram o jogo**: segredos dos subterrâneos da Fifa. Record, 2002.

